



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 52/2024

TERESINA - PI, 13 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES	01
PORTARIAS	02
CONTRATOS	135
AVISOS	144
EXTRATOS	167
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	201
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	204
ESTATUTOS	217
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	219
TERMOS	224
ERRATAS	230
ATAS	233
ADITIVOS	236
ATOS	238
RESOLUÇÕES	239
LICENÇAS AMBIENTAIS	252

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALBER WESLLEY PAZ DE VASCONCELOS**, CPF 037.***.***-66, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011549581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Marisa da Conceição Gomes**



de Oliveira, CPF 076.***.***-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011549787

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 6578, datada de 13 de março de 2024.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 73, de 11 de março de 2024

Dispensa e designa praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.008157/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Sigefredo Pacheco - PI, pertencente ao 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), o 2º SGT PM HAGSON FERNANDO SILVA AGUIAR, RGPM 10.13202-05.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Sigefredo Pacheco - PI, pertencente ao 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), o 3º SGT PM ADRIANO DOS SANTOS ALCANTARA, RGPM 10.12426-00.

Art. 3º Ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6429, datada de 13 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 75, de 11 de março de 2024

Designa Oficial para responder interinamente pela função que



especifica, no âmbito do Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar do Piauí

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.003009/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Subcomandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG), o 1º Tenente QEOPM ROGERIO DE OLIVEIRA ANDRADE, RGPM 10.9020-90, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6431, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 156, de 12 de março de 2024 Ementa:

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração



Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 13/2024- SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOEE nº 49/2024 (REF.6012) ID:(011471753) - do dia 08/03/2024, tendo como objeto a Execução de obras e serviço da CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PAVILHÕES DA PENITENCIÁRIA DE VEREDA GRANDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Natália Bezerra Barros - CPF Nº ***.265.473-92, Matrícula Nº 360275-***; **Aldair Barbosa da Silva - CPF Nº ***.134.703-00, Matrícula Nº 360276 - *** e **Paulo Afonso Matos de Carvalho - CPF Nº ***.029.813-68, Matrícula Nº 376594-***, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 13/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 13/2024-SEJUS/PI/CPL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 13/2024- SEJUS/PI/CPL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2024- SEJUS/PI/CPL, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 12 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6432, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0324/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177677P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0385581, portador do CPF nº: 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.460,02 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.460,02

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0203/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2022.04.1660P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº.0048/2024, datada de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 18/2024, datado de 25 de janeiro de 2024, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de PAULO MARQUES DE SOUZA SOBRINHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula Nº 0389242, portador do CPF Nº 226*****, para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: " SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE", leia-se: "SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS ".

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0364/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177526P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1303/2023, de 21/08/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 163 de 24/08/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a ALEKSANDRA ROCHA ANGELINE TAPETY, matrícula Nº 673, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-Q, com os proventos de R\$10.875,31 (Dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.213,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$5.688,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.875,31

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0365/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.01.178096P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, III c/c art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº



54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) JOSÉ NAZARENO PEARCE DE OLIVEIRA BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, 40 horas, Nível IV, matrícula nº 0802875, portador do CPF nº 775*****, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 7.376,06 (Sete mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 03/04/2023, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(9.705,35 * (60%+16%) = 7.376,06) DE ACORDO COM ART. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 7.376,06
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 7.376,06

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0366/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178051P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA IONE BASTOS MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0840335, portador do CPF Nº 470*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.382,72 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.382,72

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0363/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0210P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) JUCILEIDE SOARES DE ABREU, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0836079, portador do CPF Nº 695*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.623,94 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.580,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.623,94

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0376/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177794P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado DEOGRÁCIO ARAÚJO SANTANA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0418552, portador do CPF nº: 997*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.780,39 (Doze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.780,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0362/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178180P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) DOMINGOS PRUDÊNCIO SOBRINHO, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0689017, portador do CPF nº 054*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.675,20 (Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.580,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.675,20

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0368/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177841P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Padrão C, matrícula nº: 0425648, portador do CPF nº: 183*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.780,39 (Doze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.780,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6435, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 19/2024-GDG-DETRAN/PI, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO os arts. 54 e 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação/Pregoeiro e seu respectivo substituto, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes agentes públicos:

I - Francisco Ricardo Madeira de Sousa - *Agente de Contratação/Pregoeiro*



II - Gerlano Freitas de Moraes Costa - *Substituto*

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e seus respectivos substitutos, os agentes públicos:

I - Gerlano Freitas de Moraes Costa - *Equipe de Apoio*

II - Andressa Alves de Sena Silva - *Equipe de Apoio*

III - Victor Matheus de Araújo Lima - *Equipe de Apoio*

IV - Marcos Humberto Rodrigues Gomes - *Substituto da Equipe de Apoio*

V - Andressa Livia de Carvalho - *Substituta da Equipe de Apoio*

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Contratação e seu respectivos substitutos, os agentes públicos:

I - Francisco Ricardo Madeira De Sousa - *Presidente da Comissão de Contratação*

II - Verônica Lima de Sousa Fleury - *Comissão de Contratação*

III - Gerlano Freitas De Moraes Costa - *Comissão de Contratação*

IV - Victor Matheus de Araújo Lima - *Substituto da Comissão de Contratação*

V - Marcos Humberto Rodrigues Gomes - *Substituto da Comissão de Contratação*

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS



Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6442, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1461, de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de promover a melhoria contínua dos processos, a segurança dos colaboradores e a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí "Dr. Costa Alvarenga";

Considerando a importância da constituição de uma comissão de Qualidade e Biossegurança para acompanhar, orientar e implementar medidas relacionadas à qualidade dos processos e à segurança biológica dentro do laboratório;

Considerando o que está disposto no Manual de Qualidade (Programa Gerencial da Qualidade - PGQ 001) do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí "Dr. Costa Alvarenga".

O Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí "Dr. Costa Alvarenga", no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí "Dr. Costa Alvarenga":

1. Jônathas Teixeira Mota - matrícula: 282324-1;
2. Marcela de Lacerda Valença Queiroz - matrícula: 308381-X;
3. Ricardo de Araújo - matrícula: 180729-3;
4. Mateus Sávio Amorim - matrícula: 374479-5.



Art. 2º - A Comissão de Qualidade e Biossegurança terá como atribuições principais:

- a) Elaborar e revisar procedimentos operacionais padrão (POPs) relacionados à qualidade e biossegurança;
- b) Promover a realização de treinamentos e capacitações para os colaboradores do laboratório;
- c) Realizar auditorias internas para avaliação e monitoramento dos processos;
- d) Propor medidas corretivas e preventivas para garantir o cumprimento das normas de qualidade e biossegurança;
- e) Manter-se atualizada sobre as normativas e legislações pertinentes à área de atuação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabricio Moura de Pires Amaral

Diretor Geral do LACEN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6448, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 20, de 23 de fevereiro de 2024

AUTORIZA averbação de Tempo de Serviço do servidor, José Ernades de Miranda, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14/07/75, nº 6.864 de 01/12/80, nº 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99 e Art. 6º da E.C. 41/2003, Art. 3º da E.C. 47/2005, Portaria do MPS nº 154 de 15/05/2008, Art. 43 da EC nº 54/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Serviço, do servidor, JOSE ERNANDES DE MIRANDA, Matrícula nº 081785-6, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III Padrão "E" desta Secretária conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria da Administração e Previdência- SEADPREV, datada de 31/10/2022, nºs. 12879 e 12880, assinada pela Secretária de Estado da Administração e Previdência Ariane Sidia Benigno Silva Felipe.

Empregador: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR-SAF



Documento: CTPS - 01038 Serie - 393

Cargo: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Tempo de Serviço: 01/11/1980 a 30/10/1982

Correspondente: 02 ano(s) 04 dia(s).

Empregador: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

Documento: CTPS - 01038 Serie - 393

Cargo: TOPÓGRAFO

Tempo de Serviço: 01/10/1984 a 22/05/1986

Correspondente: 01 ano(s) 07 mes(es) 24 dia(s).

O interessado conta, com o Tempo de Serviço, de 1.328 dia(s), correspondendo á 3 anos 7 meses e 28 dias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6449, datada de 13 de março de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 16 /2024 - GAB

Teresina, 12 de março de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exma. Juíza Titular da vara do Trabalho THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, nos autos do processo nº 0000269-90.2023.5.22.0003, em vista do trânsito em julgado, determina o cumprimento imediato da decisão exarada na 1ª Vara do Trabalho, que assim determina à EMGERPI:

“...proceder o reenquadramento do reclamante para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE D - DO GRUPO MÉDIO...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta



empresa a obrigação de fazer, consistente em **proceder o reenquadramento do reclamante para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE D - DO GRUPO MÉDIO**, conforme dispõe o Sentença em favor da Sra. **VANIA MARIA CHAVES CARVALHO**, com matrícula 025491-6, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6451, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 157, de 12 de março de 2024

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 14/2024-SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição de nº 49, do dia 8 de março de 2024. - Referência nº 6052, tendo como objeto a Execução de obras e serviço da EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (SALA DE AULA E PARLATÓRIO).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Natália Bezerra Barros - CPF Nº ***.265.473-92, Matrícula Nº 360275-*; Aldair Barbosa da Silva - CPF Nº ***.134.703-00, Matrícula Nº 360276 -* e Paulo Afonso Matos de Carvalho - CPF Nº ***.029.813-68, Matrícula Nº 376594-*, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº nº 14/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.



3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 14/2024- SEJUS/PI/CPL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 14/2024- SEJUS/PI/CPL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2024- SEJUS/PI/CPL, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 12 de março de 2024.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6453, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 262/2024

Teresina(PI), 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 2148749 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.018776/2022-71 alusivo à Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 09.281.162/0001-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6460, datada de 13 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 258/2024**

Teresina(PI), 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874- 9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades funcionais cometidas por servidor(a), descritas no Processo SEI nº 00011.029388/2021-34, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6463, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 260/2024**

Teresina(PI), 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso



de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874- 9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades administrativas, descritas no Processo SEI nº 00011.006659/2021- 83, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6468, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 032, de 12 de março de 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MANOEL TEIXEIRA NETO matrícula 373200-2, Crea 18642D-DF, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 156/2022, que trata da PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.658.748/0001-00 relativo aos Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Curimatá-PI, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6469, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 034, de 12 de março 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **ENGº MANOEL TEIXEIRA NETO** matrícula 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato 020/2024, que trata da **EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PISTA DE**



COOPER NA PI-225 COM UMA EXTENSÃO DE 1.560,00M NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.376.282/0001-04, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6471, datada de 13 de março de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria nº 1733/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ALFREDO CADENA JUNIOR**, Delegado de Polícia



Civil, Matrícula nº 266.149-7 para exercer suas funções como Corregedor Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010757868

Portaria nº 1734/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 257.839-5 lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI 08 de março de 2024

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071102

Portaria nº 1735/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 108.610-3, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071111

Portaria nº 1736/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCÓRCIO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194.577-7, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções como COORDENADOR DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 10071129

Portaria nº 1737/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

ONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194.579-3, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções como COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071132



Portaria nº 1738/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

ONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 199.304-6, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções como COORDENADOR DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES FUNCIONAIS - DRCF, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071136

Portaria nº 1739/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.585-8, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções como COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO - DCI, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071142

Portaria nº 1740/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **AYESKA ESCÓRCIO DIAS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.847-4, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071159

Portaria nº 1741/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **EDUARDO ROGÉRIO ALBUQUERQUE AMORIM**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.220-2, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071170

Portaria nº 1742/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **CARLOS ALBERTO FORTES DE CARVALHO E SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **108.517-4**, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071276

Portaria nº 1743/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **FRANCISCO MARCOS MACEDO MAGALHÃES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.059-0, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071299

Portaria nº 1744/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **GILMARA MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **130.163-2**, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI,



para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071301

Portaria nº 1745/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **HELENA REGINA CELESTINO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.487-9, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071304

Portaria nº 1746/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **HÉRCULES FROTA DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.534-4, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 1007130

Portaria nº 1747/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **JANILSON PITOMBEIRA OLIVEIRA SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.536-X, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 10071314

Portaria nº 1748/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **JOÃO RONES LEMOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.445-3, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071321

Portaria nº 1749/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.292-2, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071325

Portaria nº 1750/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **JOSUELANE DA CRUZ FERREIRA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.447-0, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071330

Portaria nº 1751/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **JULLIANO FALCÃO DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.298-1, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO - DCA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071334

Portaria nº 1752/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **KELLEN REGINA REGO LIMA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 108.298-1, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071336

Portaria nº 1753/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **LEANDRO MADEIRA MARTINS**, Agente de Polícia



Civil, Matrícula nº 286.776-1, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - DPAD, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10071340

Portaria nº 1754/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **NEWTON CARDOSO HENRIQUE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.503-4, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES FUNCIONAIS - DRFCF, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.



(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10071343

Portaria nº 1756/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **PABLO RÔMULO VIEIRA DA SILVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 194.570-0, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10071348



Portaria nº 1757/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **POLIANA NEVES GONÇALVES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **286.197-6**, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10073157

Portaria nº 1758/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **RINALDO JOSÉ MONTE BORGES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.589-1, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO - DCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10073923

Portaria nº 1759/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **THIAGO VIEIRA DA SILVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.247-4, na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES FUNCIONAIS - DRCF, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

((assinado eletronicamente))

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10075184

Portaria nº 1760/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **LUCIANA AZEVEDO VIANA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.365-1, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10075377

Portaria nº 1761/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **NATHANIEL DE MOURA AGUIAR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.872-5, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10075553

Portaria nº 1762/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **IRENICE DE MARIA ALVES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.290-6, junto ao Gabinete Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10075689



Portaria nº 1763/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 286.595-5, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, , em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí SEI

nº 10075810

Portaria nº 1764/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior



orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 280.567-7, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10075923

Portaria nº 1765/2023/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **CLIDENOR MARCOS VAZ CAMPELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.839-3, na Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES FUNCIONAIS - DRCF, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 10076053

Portaria nº 1769/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR o servidor **KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.825-3, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10077630

Portaria nº 1770/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR a servidora **ÁUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286578-5, junto ao Gabinete da Corregedoria Geral da Policia Civil do Piauí, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 18 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10078143

Portaria nº 26/2024/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **281876X**, oriundo da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (GRUPO DE ATUAÇÃO DE NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -GAECO), em Teresina-PI, para exercer suas funções **temporariamente junto ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até a data 17/01/2024, com efeitos retroativos a 12/01/2023 ;

ART. 2º TORNAR sem efeito a Portaria de Lotação nº 23/2024/PC-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010757868

Portaria nº 30/2024/PC-PI



O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao **Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, por motivos expostos através do processo Sei n.º **00019.001094/2024-11**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício n.º 761/2024/PC-PI/DGPC/DEOP/DRACO, expedido no processo Sei n.º **00019.001094/2024-11**, que sugere o nome do servidor **RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ**, matrícula n.º **286808-3**, para lotação no **DRACO**, em face do seu perfil profissional.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o servidor RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ, matrícula n.º 286808-3, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráficos de Drogas de Picos (DFHT/Picos), para exercer suas funções junto ao Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 010765138



Portaria nº 32/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores policiais na **Delegacia Seccional de União/PI**, conforme motivos expostos no processo **sei nº 00019.001072/2024-51**;

CONSIDERANDO ainda o **inteiro teor do processo sei nº 00019.030319/2023-65**, no qual o Agente de Polícia **ISAAC MACHADO VASCONCELOS, Matrícula nº 369346-5**, solicita remoção para unidade policial de União/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **ISAAC MACHADO VASCONCELOS, Matrícula nº 369346-5, Agente de Polícia**, oriundo da Delegacia de Porto - vinculada à Delegacia Seccional de Esperantina/PI, para exercer suas funções na **Delegacia Seccional de União/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010766459

Portaria nº 45/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY



KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores policiais no cartório da 3ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.001643/2024-57;

CONSIDERANDO ainda o **processo sei nº 00019.001643/2024-57**, no qual a Agente de Polícia **NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA, Matrícula nº 369236-1**, solicita remoção para unidade policial de Teresina/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido a servidora **NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA, Matrícula nº 369236-1, Agente de Polícia**, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Nazária, vinculada à Delegacia Seccional de Demerval Lobão/PI, para exercer suas funções junto à 3ª Delegacia Seccional de Teresina/PI - Divisão 1 (antigo 22º DP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010833684

Portaria nº 63/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que



dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3560473**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso - Seccional Valença, para o período de **01/02/2024 a 15/02/2024**, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 03771576**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Inhuma - Seccional Valença, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso - Seccional Valença, pelo período de **01/02/2024 a 15/02/2024**, **sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia** Polícia Civil de Inhuma - Seccional Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010928126



Portaria nº 68/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício n.º 1304/2024/PC-PI/DEPOC/DPEI, expedido no **processo Sei nº 00019.001847/2024-98**, que solicita remoção da servidora ALINE SÁTIRO BENTO, Perito Médico Legista, especialidade Patologia, oriunda do Núcleo Regional de Polícia Científica de Floriano/PI, seja lotada junto ao Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri/PI.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, a servidora **ALINE SÁTIRO BENTO, Perito Médico Legista, especialidade Patologia, matrícula nº 369372-4**, oriunda do **Núcleo Regional de Polícia Científica De Floriano/PI**, para exercer suas funções junto ao **Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri/PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010981511

Portaria nº 69/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR, temporariamente, o servidor **THIAGO DAMASCENO SOUSA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 2990601, oriundo do LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO - LAB-LD, em Teresina-PI, para exercer suas funções **no 07º DELEGACIA SECCIONAL DIVISÃO 1 (ant. 11º DP)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período 02.02.2024 a 02.03.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010998774

Portaria nº 71/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei



Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº **253520-3**, oriundo do Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011003407

Portaria nº 73/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FRANCÍRIO LOPES QUEIROZ**, **Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 299056-3, oriundo do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em Teresina-PI, **para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO -LAB LD (DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA CIVIL)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011003555

Portaria nº 89/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.354-6, oriundo da Delegacia de Guadalupe - PI, **para exercer suas funções na Delegacia Seccional de Barras - PI, em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011136662

Portaria nº 93/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

ART. 1º LOTAR a servidora **CAROLINA SILVA RIBEIRO GONÇALVES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **227.217-2**, oriunda da COMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL na Central de Inquéritos de Teresina do Tribunal de Justiça - Núcleo de Audiência de Custódia, em Parnaíba -PI, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio-DEPATRI - em Parnaíba-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

ART. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de Chefe de Cartório junto à 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio-DEPATRI .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011145745

Portaria nº 98/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **369.305-8**, oriunda da 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio- DEPATRI ,em Parnaíba -PI, para exercer suas funções junto à **COMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL na Central de Inquéritos de Teresina do Tribunal de Justiça - Núcleo de Audiência de Custódia ,em Parnaíba -PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011151371

Portaria nº 101/2024/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de lotação da servidora CONCEIÇÃO PESSOA DOS SANTOS, matrícula nº 09083-2, Escrivã de Polícia Civil, conforme Processos SEI nº 00019.003377/2024-05 e 00027.000877/2024-88.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **CONCEIÇÃO PESSOA DOS SANTOS, Escrivã** de Polícia Civil, Matrícula nº 09083-2, na 03ª DELEGACIA SECCIONAL DIVISÃO 1, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011178851

Portaria nº 114/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, CPF: ***715763-**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011265754

Portaria nº 115/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009271-1, oriundo do Instituto de Identificação Digital "Félix Pacheco", em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia Especializada no Atendimento à**



Mulher de Teresina-PI(AISP s XXII,XXVII,XXVIII), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011275252

Portaria nº 120/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o requerimento impetrado pela servidora **MARIA TEREZA BATISTA ROCHA VIANA, Matrícula nº 369376-7, Agente de Polícia**, no qual requer sua remoção da Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior para Delegacia Seccional de Polícia Civil de Altos-PI, conforme documentos constantes e relacionados ao Processo SEI nº 00019.001655/2024-81.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIA TEREZA BATISTA ROCHA VIANA, matrícula nº 369376-7, Agente de Polícia**, oriunda da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Campo Maior-PI, na **Delegacia Seccional de Polícia Civil de Altos-PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011275252

Portaria nº 123/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA MANUELA ARAGAO FONTENELE MALTA**, Perito-Médico Legista da Polícia Civil, CPF *****.904.803-****, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011329504



Portaria nº 124/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 0130136-5, oriundo do Departamento de Processo Administrativo e Disciplinar na Corregedoria Geral da Polícia Civil, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **3ª Delegacia Especializada no atendimento à Mulher em Teresina-PI(AISPs XXV, XXVI, XXXI)** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011347182

Portaria nº 152/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **LUCYANA DE FATIMA CHAVES DE CASTRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353.894-0, oriunda do Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, **para exercer suas funções na Diretoria de Proteção à Mulher e Grupos Vulneráveis - DPMGV**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011441664

Portaria nº 159/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 19578-5, oriundo da 3ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011460647

Portaria nº 160/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 108.608-3, oriundo da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor - DSPM, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011460880

Portaria nº 161/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.236-1, oriunda da 3ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011461192



Portaria nº 162/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.131-4, oriundo da 3ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011461360

Portaria nº 163/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ERLON VIANA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 086.655-5, oriundo da 3ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011461532

Portaria nº 164/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **VILMAR BATISTA FURTADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.699-7, oriundo da 3ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011461731

Portaria nº 165/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FÉLIX COSTA BRIANO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.407-X, oriundo da 7ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVIII) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011461877



Portaria nº 166/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GABRIEL PAULA DE MOURA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 283.158-9, oriundo da 7ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVIII) - Divisão 1, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011462243

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6472, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 229/2024**

Teresina(PI), 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),



com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874- 9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades funcionais em face discentes, descritas no Processo SEI nº 00011.064487/2023-24, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6474, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 020/2024-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebração através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **006/2024-SDE-PI**, firmado com a empresa



TEIXEIRA E LEITE LTDA, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 051/2024** no dia **12/03/2024**, tendo como objeto o Fornecimento (375cxs) de Água, sem gás, envasada em copo plástico de 200ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, em caixa com 48 unidades. Unidade de medida: caixa COTA PRINCIPAL (75%).

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designados os servidores **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº ****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **006/2024-SDE-PI** da empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA**, CNPJ nº 00.557.774/0001-18 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº ****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 006/2024-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 006/2024-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 006/2024-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2023

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 021/2024-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebração através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **007/2024-SDE-PI**, firmado com a empresa **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - (DISNOR)**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 051/2024** no dia **12/03/2024**, tendo como objeto o Fornecimento de (125cxs) de Água, sem gás, em copo plástico de 200ml, caixa com 48 unidades; Unidade de medida: caixa COTA RESERVADA (25%) - ME, MEI E EPP. 2. Fornecimento de (300 garrações) de Água, sem gás, em garrafa retornáveis de policarbonato ou polietileno, com capacidade de 20 litros. Unidade de medida: Garrafão COTA PRINCIPAL (75%) 3. Fornecimento (100 garrações) de Água, sem gás, em garrafa retornáveis de policarbonato ou polietileno, com capacidade de 20 litros. Unidade de medida: Garrafão COTA RESERVADA (25%) - ME, MEI E EPP.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designados os servidores **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **006/2024-SDE-PI** da empresa **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - (DISNOR)**, CNPJ nº 14.667.270/0001-65 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da



função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 007/2024-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 007/2024-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 007/2024-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2023

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6476, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 035, de 12 de março 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **ENGº MANOEL TEIXEIRA NETO** matrícula 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato 012/2024, que trata da **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL TIPO PONTE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, pela Empresa **H R ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6477, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



Portaria Nº 031, de 12 de março de 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO matrícula 021673-9, para proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 143/2021, que trata da Serviços de Construção de um Campo de Futebol, no Município de Currais-PI, pela Empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com efeito a partir de 01/01/2024 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6478, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**Portaria Nº 036**, de 12 de março 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: Kamyla Cibele Saraiva Lustosa, Matrícula: T.0360367-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2024, que trata da EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOS POVOADOS VILÃO 01 E ESPINHEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ COM ÁREA TOTAL DE 340,00 m², pela Empresa CERÂMICA DANTAS E VIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.130.093/0001-28, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6486, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 15, de 13 de março de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PRADA



LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ
35.157.141/0001-05.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 013/2023, celebrado entre a **CDTER** e a empresa **Prada Locações de Veículos & Construções Eireli**, que trata a obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 20,00 METROS, BENEFICIANDO AS LOCALIDADES DE CURRAIS E CEDRO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6487, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 261/2024

Teresina(PI), 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.001094/2023-13, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 32 de 16/02/2024, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 15/2024, de 12/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6493, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**Portaria Nº 16, de 13 de março de 2024**

Ementa:

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74.



O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 016/2023, celebrado entre a **CDTER** e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO SANTA TERESINHA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - Matrícula nº 374011-X - CPF nº XXX.827.923-XX.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6494, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 259/2024

Teresina(PI), 12 de março de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874- 9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades administrativas, descritas no Processo SEI nº 00313.001465/2021-97, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6497, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 181, de 13 de março de 2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO



o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: Kamyla Cibele Saraiva Lustosa, Matrícula: T.0360367-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2024, que trata da CONSIRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL DO RESIDENCIAL CAMINHO DA ALVORADA NO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, pela Empresa R M DE ANDRADE ENGENHARIA - CNPJ nº 35.028.120/0001-81, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6501, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 32/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 058/2023 o servidor JANUÁRIO DA PONTE LOPES,



Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 058/2023 a servidora SILVÂNIA FERREIRA LIMA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor EDUARDO FERNANDES BRITO, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 058/2023 - EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.601.851/0003-14, assinado em 12 de março de 2024.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para aquisição de baterias para 2 (dois) equipamentos tipo nobreaks (UPS - Uninterruptable Power Suplly, fonte de energia ininterrupta), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme especificações constantes nesse documento.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria Powerware 12V 34W PWHR1234W	288	R\$ 298,194375	R\$ 85.879,98

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2023

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.021915/2023-73. Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 25/2023.

Modalidade de Licitação: Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 25/2023.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 25/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.021915/2023-73, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 33/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 104/2023, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.601.851/0003-14.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para aquisição de baterias para 2 (dois) equipamentos tipo nobreaks (UPS - Uninterruptable Power Suplly, fonte de energia ininterrupta), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme especificações constantes nesse documento.

Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria Powerware 12V 34W PWHR1234W	288	R\$ 298,194375	R\$ 85.879,98

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Prazo de Execução: De 12/03/2024 a 12/03/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2024.



Valor Global: R\$ 85.879,98 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.123.0109.5003.

Natureza da Despesa: 339030

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00168.

Nº. da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO01216.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23005102.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Rodrigo de Paula Silva / Pedro Luiz Leite Ferreira.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6503, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 18/2024-GDG-DETRAN/PI, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN-PI, Parecer **79/2024/ADM/PROCURADORIA/GAB/DETRAN-PI/PROCURADORIA/ GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI** em 19 de fevereiro de 2024 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa **CLEILTON DOS A COSTA (MOTO NORTE)**, sediada em outro Estado da Federação (MARANHÃO), AV Volta Redonda, nº 1103, Bairro Volta Redonda, Caxias-MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, com efeito retroativo à data da solicitação.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6504, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1570, de 13 de março de 2024

*Dispõe sobre a formação da **Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CECIH** do Piauí e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 5º, inciso III, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) “a assistência às pessoas por intermédio de ações de programação, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”, no artigo 15 dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e no seu artigo 17 estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando as determinações da Lei Federal nº 9.431, de 06/01/97, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando que o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, definido na Lei Federal nº 9.431/97, “é o conjunto de ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das Infecções Hospitalares”.

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.616/1.998, que estabelece as diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar no país, e as competências dos diferentes níveis de governo e dos serviços de saúde e no seu artigo 5º estabelece que a inobservância ou o descumprimento das normas aprovadas por essa Portaria sujeitará o infrator ao processo e às penalidades na Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77, com encaminhamento dos casos ou ocorrências ao Ministério Público e órgão de defesa do consumidor para aplicação da legislação pertinente.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC ANVISA nº 48, de 02 de junho de 2000, que aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar, anexo à Resolução, com foco na cooperação técnica às Vigilâncias Sanitárias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, a fim de orientá-las para o exato cumprimento e aplicação das diretrizes estabelecidas pela legislação



sanitária pertinente e assim, reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares.

Considerando a RDC Nº 07, de 24 de dezembro de 2010, dispõe sobre requisitos mínimos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e dá outras providências.

Considerando a RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) em maio de 2022 publicou primeiro Relatório Mundial sobre Prevenção e Controle de Infecções, que reúne evidências da literatura científica e vários relatórios, além de novos dados de estudos da Organização. Segundo a OMS o impacto das infecções associadas à atenção à saúde e da resistência antimicrobiana na vida das pessoas é incalculável. Mais de 24% dos pacientes afetados por sepse associada à atenção à saúde e 52,3% dos pacientes tratados em uma unidade de terapia intensiva morrem a cada ano. As mortes aumentam de duas a três vezes quando as infecções são resistentes aos antimicrobianos.

Considerando que o relatório da OMS fornece a primeira análise da situação global de como os programas de prevenção e controle de infecções estão sendo implementados em países ao redor do mundo, incluindo enfoques regionais e nacionais. Ao destacar os danos aos pacientes e profissionais de saúde causados por infecção associada à atenção à saúde e resistência antimicrobiana, o relatório também aborda o impacto e a relação custo-benefício dos programas de prevenção e controle de infecções e as estratégias e recursos disponíveis aos países para melhorá-los.

Considerando a importância do Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025, publicado pela ANVISA, em 05 de março de 2021.

Considerando a importância do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021 a 2025, publicado pela ANVISA, em 05 de março de 2023, que apresenta uma série de ações visando estruturar e fortalecer as CCIRAS e os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP-VISA).

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outros, no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital atinentes ao seu funcionamento.

Considerando a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de controle de infecções hospitalares relacionadas à assistência e a redução da ocorrência de eventos adversos.

Considerando que a Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) está inserida no organograma da DIVISA, órgão da Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT), da Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI), desde 2003.

Considerando a Portaria SESAPI/GAB nº 000624, de 07 de outubro de 2008 e a



Portaria SESAPI/GAB nº 000444, de 26 de maio de 2011, ambas designavam membros para compor a Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Piauí.

Considerando a importância da implantação das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em toda rede da Saúde no estado do Piauí como forma de garantir uma assistência segura e de qualidade ao paciente.

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre controle de infecção hospitalar, que possibilite a promoção da mitigação da ocorrência de eventos adversos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo, informados pelos seus respectivos órgãos, como membros a compor a **COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO PIAUÍ (CECIH/PI)**, no âmbito do Estado do Piauí:

I - MEMBROS CONSULTORES DA CECIH/PI:

1. SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUGMAC

- a) Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo;
- b) Olívia Leal Soares.

2. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS - SUPAT

- a) Leila Marília da Silva Santos ;
- b) Naila Juliana Ferreira Araújo.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

- a) Karla Daniela Furtado Maia Carvalho;
- b) Eny Marcos Vieira Pontes.

4. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PI

- a) Rejane Martins Prestes;
- b) Mariano Lopes da Silva Filho.

5. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-PI

- a) Wendel Marcos Alves;
- b) Antônio Francisco Luz Neto.

6. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF-PI

- a) Rafael Ferreira Luz;
- b) Náiguel Castelo Branco Silva.

7. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES-PI



- a) Maria Elizabeth Queiroz Fernandes;
- b) Emídio Marques de Matos Neto.

8. CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS-PI

- a) Leopoldina Cipriano Feitosa;
- b) Maria Goretti da Silva Pereira.

II - MEMBROS EXECUTORES DA CECIH/PI:

1. DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO -

DIVISA

- a) Tatiana Vieira Souza Chaves;
- b) Romênia Noleto Guedes;
- c) Katyane Leite de Aguiar;
- d) Roberta Canuto do Rego Monteiro;
- e) Thaís Susana Machado Marwell.

2. DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH

- a) Yousef Qathaf Aguiar;
- b) Andrea Maria de Sousa Lopes.

3. DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS

- a) Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé;
- b) Maria Amélia de Oliveira Costa.

4. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-PI

- a) Fabrício Pires de Moura do Amaral;
- b) Jônathas Teixeira Mota.

5. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

- a) Samara Maria Leite Costa Lima Leda Silva;
- b) Thaiza Graziella Duarte Ferreira.

6. HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

- a) Francisco Eugênio Deusdara de Alexandria;
- b) Juliana Odorico de Oliveira Guimarães.

7. INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

- a) Jurandir Martins dos Santos Filho;
- b) José Noronha Vieira Júnior.



8. MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

- a) Maria Dolores Rufino Ribeiro dos Santos Rocha;
- b) Maria Carolina da Silva Costa.

9. SINDICATO DOS HOSPITAIS PRIVADOS - SINDHOSPI

- a) Edilane Saraiva de Area leão Costa;
- b) Josenildo Alves Rodrigues da Cruz.

Art. 2º O CECIH/PI é uma instância colegiada, de caráter consultivo e executor, com a finalidade de promover ações que visem qualificação de assistência hospitalar, a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à Saúde, por meio de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam.

Art. 3º São atribuições do CECIH/PI:

I - Propor e validar, em caráter complementar à instância federal, diretrizes de ação estadual e normas técnicas, relacionadas à controle de infecção relacionada à assistência à saúde e ao fortalecimento da segurança hospitalar;

II - Planejar, elaborar, validar e acompanhar a implementação do Plano Estadual de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde (PECIH), assim como, avaliar periodicamente o seu desempenho;

III - Realizar investigações e estabelecer um Plano de Contingência em caso de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde (IRAS) e surtos detectados;

IV - Analisar semestralmente os dados do Sistema de Monitoramento de Notificações das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (*LIMESURVEY*) e propor ações de melhoria;

V - Elaborar e divulgar material educativo sobre Controle de Infecção;

VI - Acompanhar e analisar sistematicamente os indicadores de microrganismos no Estado, IRAS e Microrganismos Multirresistentes, de hospitais e serviços de diálise, a fim de prevenir surtos;

VII - Acompanhar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecções hospitalares relacionados à assistência prestada pelos serviços de saúde;

VIII - Acompanhar os indicadores de qualidade, através das autoavaliações realizadas pelos hospitais;

IX - Assessorar tecnicamente as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissões Municipais de Controle de Infecção Hospitalar;

X - Realizar ações educativas pertinentes ao Controle de IRAS para as CCIHs, VISAS Municipais, e demais áreas afins, inclusive capacitação dos profissionais, que irão implantar CCIH nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);



XI - Realizar cursos para capacitar os profissionais, para implantarem CCIH nos EAS;

XII - Fomentar a implementação do Plano Estadual de Prevenção e Controle de IRAS (PEPCIRAS) nos serviços de saúde.

Art. 4º O CECIH/PI poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º As funções dos membros do CECIH/PI não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria **revoga a Portaria SESAPI/GAB nº 000624**, de 07 de outubro de 2008, publicada no DOE/PI nº 197, de 14 de outubro de 2008 e **revoga a Portaria SESAPI/GAB nº 000444**, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE/PI nº 104, de 02 de junho de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE MARÇO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1571, de 13 de março de 2024

*Dispõe sobre a formação do **Comitê Estadual de Segurança do Paciente (NESP)** do Piauí e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 15 dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e no seu artigo 17 estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) desde outubro de 2004 lançou a Aliança Mundial para Segurança do Paciente e que no Brasil o Ministério da Saúde, como membro participante da OMS, vem trabalhando os desafios globais para segurança do paciente.

Considerando o Plano de Ação Global para a Segurança do Paciente - 2021-2030: Em busca da eliminação dos danos evitáveis nos cuidados de saúde, que em sua estrutura define 7 (sete) objetivos estratégicos que podem ser alcançados por meio de 35 (trinta e cinco) estratégias.

Considerando a importância da instituição do Programa Nacional de Segurança do



Paciente (PNSP) através da Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, com o objetivo de contribuir para a qualificação de cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde nacional.

Considerando que a ANVISA é o órgão regulador do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e instituiu ações para a segurança do paciente em serviço de saúde por meio da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36 de 2013, onde estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura, e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.

Considerando a importância do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021 a 2025, publicado pela ANVISA, em 05 de março de 2023, que apresenta uma série de ações visando estruturar e fortalecer as CCIRAS e os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP-VISA).

Considerando a importância do trabalho integrado entre os gestores do SUS, os Conselhos Profissionais na área da saúde, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Laboratório Central de Saúde Pública e Associação dos Pacientes com enfoque multidisciplinar em segurança do paciente.

Considerando a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e a redução da ocorrência de eventos adversos.

Considerando que a assistência ao paciente, envolve profissionais de saúde, pacientes e também familiares e diversos segmentos da sociedade, pois um dos principais eixos definidos para o PNSP consiste no "Envolvimento do Cidadão na sua Segurança", pois considera pacientes, familiares e acompanhantes como parceiros nos esforços para a prevenção de falhas e danos em serviços de saúde do país.

Considerando a importância da implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente em toda rede da Saúde no estado do Piauí como forma de garantir uma assistência segura e de qualidade ao paciente.

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilite a promoção da mitigação da ocorrência de eventos adversos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo, informados pelos seus respectivos órgãos, como membros a compor o **COMITÊ ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO PIAUÍ (CESP/PI)**:

I - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS - SUPAT



- a) Leila Marília da Silva Santos (titular);
- b) Naila Juliana Ferreira Araújo (suplente).

II - SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUGMAC

- a) Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (titular);
- b) Olívia Leal Soares (suplente).

III - DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH

- a) Yousef Qathaf Aguiar (titular);
- b) Andrea Maria de Sousa Lopes (suplente).

IV - DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO - DIVISA

- a) Tatiana Vieira Souza Chaves (titular);
- b) Romênia Noleto Guedes (suplente).

V - DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS

- a) Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé (titular);
- b) Bhássia de Assis Barroso (suplente).

VI - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-PI

- a) Fabrício Pires de Moura do Amaral (titular);
- b) Jônathas Teixeira Mota (suplente).

VII - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

- a) Samara Maria Leite Costa Lima Leda Silva (titular);
- b) Thaiza Graziella Duarte Ferreira (suplente).

VIII - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

- a) Karla Daniela Furtado Maia Carvalho (titular);
- b) Eny Marcos Vieira Pontes (suplente).

IX - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES-PI

- a) Maria Elizabeth Queiroz Fernandes (titular);
- b) Emídio Marques de Matos Neto (suplente).

X - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS-PI

- a) Leopoldina Cipriano Feitosa (titular);
- b) Maria Goretti da Silva Pereira (suplente).

XI - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS E



TRANSPLANTADOS DO PIAUÍ - APREPI

- a) Antônia Jocélia S. P. Ciriaco (titular);
- b) Francisca das Chagas Nunes da Rocha (suplente).

XII - FUNDAÇÃO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-PIAUÍ

- a) Jéssica Pereira dos Santos (titular);
- b) Hérica Jeyne de Oliveira Amaral (suplente).

XIII - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

- a) Jesus Antônio de Carvalho Abreu (titular);
- b) Isanio Vasconcelos Mesquita (suplente).

XIV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PI

- a) Rejane Martins Prestes (titular);
- b) Mariano Lopes da Silva Filho (suplente).

XV - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS-PI

- a) Francisca Maria Soares (titular);
- b) Adriana Lima Barros (suplente).

XVI - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO-PI

- a) Madson Carlos Cabral Ferreira (titular);
- b) Marcondes Martins da Silva Júnior (suplente).

XVII - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-PI

- a) Wendel Marcos Alves (titular);
- b) Antônio Francisco Luz Neto (suplente).

XVIII - CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO - CRN-6-PI

- a) Lucélia Oliveira Paula (titular);
- b) Saneide Maria da Rocha Silva Pereira (suplente).

XIX - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF-PI

- a) Náiguel Castelo Branco Silva (titular);
- b) Rafael Ferreira Luz (suplente).

XX - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

- a) Thiago José Mendes Barreto (titular);
- b) Juliana Rodrigues Cardoso Teixeira (suplente).

XXI - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 8ª REGIÃO -

CREFONO-8

- a) Karine Medeiros Coelho Carvalho (titular);
- b) Galba Maria Martins Holanda Torres de Sá (suplente).

Art. 2º O CESP/PI é uma instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde dos pacientes, por meio de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam.

Art. 3º São atribuições do CESP/PI:

I - Propor e validar, em caráter complementar à instância federal, protocolos, guias, manuais e outros materiais relacionados à segurança do paciente em diferentes áreas, tais como:

- a) infecções relacionadas à assistência à saúde;
- b) procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;
- c) prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;
- d) processos de identificação de pacientes;
- e) comunicação no ambiente dos estabelecimentos de saúde;
- f) prevenção de quedas;
- g) úlceras por pressão;
- h) transferência de pacientes entre pontos de cuidado; e
- i) uso seguro de equipamentos e de outros produtos para a saúde.

II - Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Estadual de Segurança do Paciente (PESP), assim como, avaliar periodicamente o seu desempenho;

III - Incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança do paciente;

IV - Analisar semestralmente os dados do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA) e propor ações de melhoria;

V -- Propor e validar projetos de capacitação em segurança do paciente;

VI - Recomendar estudos e pesquisas relacionados à segurança do paciente.

Art. 4º Constituem estratégias de implementação do PESP:

I - Promover e apoiar as iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio de:

- a) implantação da gestão de risco;
- b) implantação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP);
- c) implementação de protocolos de segurança do paciente;



- d)** monitoramento de indicadores de segurança do paciente;
 - e)** envolvimento dos pacientes e familiares nas ações de qualidade do cuidado e segurança do paciente;
 - f)** ampliação do acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
 - g)** difusão de conhecimentos sobre segurança do paciente;
- II** - Elaboração, em caráter complementar, e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;
- III** - Promoção da implementação de práticas de segurança do paciente reconhecidas (assinado eletronicamente) eficazes e recomendadas, segundo a literatura científica internacional;
- IV** - Promoção de eventos de capacitação de profissionais de saúde em segurança do paciente;
- V** - Implementação de ações de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde;
- VI** - Implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos relacionados à assistência à saúde.
- VII** - Promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual.

Art. 5º O CESP/PI poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º As funções dos membros do CESP/PI não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria **revoga a Portaria SESAPI/GAB Nº 1549/2016**, publicada no DOE/PI Nº 179, de 22 de setembro de 2016 e **revoga a Portaria SESAPI/GAB Nº 1387/2019**, publicada no DOE/PI Nº 171, de 10 de setembro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE MARÇO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1572, de 13 de março de 2024



Dispõe sobre a formação do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Plano de Ação Global para a Segurança do Paciente - 2021-2030: Em busca da eliminação dos danos evitáveis nos cuidados de saúde, que em sua estrutura define 7 (sete) objetivos estratégicos que podem ser alcançados por meio de 35 (trinta e cinco) estratégias.

Considerando a instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013 que almeja contribuir para a qualificação do cuidado em saúde, em todas as instituições de saúde do território nacional, públicos, privados ou filantrópicas, de acordo com a prioridade dada à segurança do paciente na agenda política dos estados-membros da OMS e na resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde.

Considerando a RDC Nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que traz a obrigatoriedade da implantação do Núcleo de Segurança do Paciente para todos os estabelecimentos de saúde no Brasil, com vista a melhorar a qualidade do cuidado prestado junto aos pacientes.

Considerando a necessidade de integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para a gestão da segurança do paciente em serviços de saúde do país visando à identificação e redução de riscos relacionados à assistência à saúde.

Considerando o Plano Integrado da ANVISA para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente, que atribui à Vigilância Sanitária Estadual a coordenação das ações descritas nesse plano.

Considerando o Plano Estadual para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, elaborado e conduzido pela Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, que define como objetivo Integrar as ações de Vigilância Sanitária para a gestão da segurança do paciente em Serviços de Saúde do Estado, estabelecendo medidas pertinentes para a segurança do paciente, promovendo a criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e implementação do Plano de Segurança do Paciente (PSP) que contemplem os protocolos e o estímulo à notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde.

Considerando a Portaria SESAPI Nº 679, de 12 de abril de 2016, que determina as ações para a implantação dos núcleos de segurança do paciente nos estabelecimentos de saúde do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP), como instância responsável pelo planejamento, execução e controle das ações de segurança do paciente no Estado do Piauí, tendo como condutores a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT) e a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade (SUGMAC), tendo as Diretorias DIVISA, DUDOH e DUVAS como membros executores desse



Núcleo.

Art. 2º Designar como membros os servidores abaixo para compor **O NÚCLEO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NESP:**

- I. Leila Marília da Silva Santos - SUPAT
- II. Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo - SUGMAC
- III. Tatiana Vieira de Souza Chaves - DIVISA
- IV. Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé - DUVAS
- V. Romênia Nolêto Guedes - DIVISA
- VI. Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita - DIVISA
- VII. Roberta Canuto do Rego Monteiro - DIVISA
- VIII. Roberta Cristina Gomes Franco - DIVISA
- IX. Thaís Susana Machado Marwell Rebelo - DIVISA
- X. Bhássia de Assis Barroso - DUVAS
- XI. Olívia Leal Soares - DUVAS
- XII. Yousef Qathaf Aguiar - DUODH
- XIII. Andréa Maria de Sousa Lopes - DUDOH

Art. 3º Determinar que a coordenação e vice-coordenação do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente estejam a cargo da Vigilância Sanitária do Estado, e que os membros possuam Pós-Graduação em nível de Especialização em Segurança do Paciente.

Art. 4º As atribuições do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente são:

- I. Elaborar, implantar e monitorar o Plano Estadual de Segurança do Paciente (PESP);
- II. Supervisionar e orientar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente, quanto à estrutura e processos, nos serviços de saúde do Estado segundo as normas técnicas;
- III. Supervisionar monitorar e orientar a implantação dos protocolos de segurança do paciente, seguindo as rotinas e técnicas padronizadas;
- IV. Monitorar a Implantação, avaliação e monitoramento das notificações dos eventos adversos relacionado à assistência do paciente no Estado;
- V. Receber e avaliar as notificações dos serviços de saúde;



- VI. Detectar e notificar os eventos adversos com potencial de dano, disseminação ou propagação, de interesse em outras instâncias, órgãos ou instituições;
- VII. Consolidar, avaliar e analisar os casos notificados no Estado e os dados agregados de municípios e regionais de saúde, ampliando sua análise a investigação, se necessário;
- VIII. Estabelecer medidas pertinentes para evitar recorrência, disseminação ou propagação de ocorrências danosas, no âmbito de sua competência;
- IX. Assessorar os municípios e as regionais na investigação e na consolidação das notificações, quando necessário;
- X. Promover e colaborar com os municípios e as regionais na formação e capacitação de pessoas;
- XI. Monitorar o cadastramento no Sistema NOTIVISA do Estabelecimento Assistencial de Saúde e as notificações dos serviços de saúde;
- XII. Oferecer apoio e treinamento contínuo junto aos núcleos de segurança do paciente implantados nos serviços de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (Atenção Primária, Secundária e Terciária);
- XIII. Incentivar o NSP a auto avaliação das Práticas de Segurança do Paciente visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde;
- XIV. Monitorar o cumprimento dos processos relacionados à segurança do paciente pelas VISAS municipais;
- XV. Gerenciar oportunamente a notificação de EA e investigar;
- XVI. Ampliar a investigação do evento, se necessário;
- XVII. Estabelecer medidas pertinentes para aumentar a segurança do paciente, promovendo a criação dos Núcleos de Segurança do Paciente e implementação dos Planos de Segurança do Paciente que contemplem os protocolos e o estímulo à notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde;
- XVIII. Articular ações inerentes à segurança do paciente e sua intersetorialidade junto ao Estado, Ministério da Saúde, ANVISA, CONASS e outras instâncias que se fizerem necessárias;
- XIX. Representar o Estado nas instâncias e nos assuntos referentes à segurança do paciente.

Art. 5º As atividades do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente deverão ser registradas em atas e/ou relatórios mensais e apresentados a Secretaria de Estado da Saúde em reuniões periódicas, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente.

Parágrafo único. As reuniões deverão, sempre que possível, ter a participação da Alta Direção dos estabelecimentos de saúde.



Art. 6º Revoga-se a Portaria SESAPI/GAB/DIVISA Nº 972, de 26 de junho de 2018, publicado no DOE/PI Nº 119, de 27 de junho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE MARÇO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1573, de 13 de março de 2024

*Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí (DIVISA), do **Grupo Técnico de Implantação e Monitoramento** (GTIM) para apoio aos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e às Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), nos estabelecimentos de saúde do estado do Piauí e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) desde outubro de 2004 lançou a Aliança Mundial para Segurança do Paciente e que no Brasil o Ministério da Saúde (MS), como membro participante da OMS, vem trabalhando os desafios globais para Segurança do Paciente.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é o órgão regulador do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e instituiu ações para a Segurança do Paciente em Serviço de Saúde e estabeleceu a obrigatoriedade de implantação de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) em todos os níveis de atenção, nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Considerando a RDC/ANVISA Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

Considerando a RDC/ANVISA Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação de cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde nacional.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 9 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.



Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

Considerando a importância da implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) em toda rede da Saúde no estado do Piauí, como forma de garantir uma assistência segura e de qualidade ao paciente.

Considerando que a Notificação de Eventos Adversos (EA) pode contribuir para o monitoramento das ocorrências destes eventos e acompanhamento de medidas preventivas implementadas pelos serviços de saúde.

Considerando que a gestão de riscos, voltada para a qualidade e segurança do paciente, engloba princípios e diretrizes, tais como, a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização; e capacidade de reagir a mudanças.

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos estabelecimentos assistenciais de saúde, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente e controle de infecção que possibilite a promoção da mitigação da ocorrência de eventos adversos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí (DIVISA/PI), o **Grupo Técnico de Implantação e Monitoramento** (GTIM) para apoio aos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e às Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), nos estabelecimentos de saúde do estado do Piauí, sejam públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa. Constituído pelos seguintes membros:

- I. Adailza da Silva Abreu;
- II. Aline da Silva Bitu;
- III. Angela Maria Leite Barroso;
- IV. Antônio Luís Gonçalves de Alencar;
- V. Carlene Souza Bitu;
- VI. Francisco Ricardo Brito de Menezes;
- VII. Heliane Rocha e Silva Modesto;
- VIII. Kássia Maria Alves de Lima
- IX. Katyane Leite de Aguiar;



- X. Lourdes Helena Barros Viana;
- XI. Lucélia Regina de C. Chaves;
- XII. Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita;
- XIII. Maria do Rosário Nunes Carvalho Costa;
- XIV. Maria do Socorro Rego Rodrigues;
- XV. Maria José Matão Lemos;
- XVI. Maria Veloso Soares;
- XVII. Patrícia Meneses Monteiro;
- XVIII. Roberta Canuto do Rego Monteiro;
- XIX. Roberta Cristina Gomes Franco;
- XX. Romênia Nolêto Guedes;
- XXI. Vanessa Bezerra Lima;
- XXII. Tatiana Vieira Souza Chaves;
- XXIII. Thaís Susana Machado Marwell.

Art. 2º As atribuições do GTIM são:

- I. Planejar, orientar, articular, coordenar, monitorar, avaliar e validar os processos de implantação e implementação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e das Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) públicos e privados do estado do Piauí, em todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária);
- II. Propor estratégias de trabalho que promovam a harmonização e integração das áreas no processo de implantação e implementação de NSP e CCIH em todos os EAS, nos diversos níveis de atenção;
- III. Apoiar a organização dos processos de trabalho dos NSP e CCIH;
- IV. Promover orientações e capacitações para o alinhamento dos atributos de NSP e CCIH para o alcance dos modelos preconizados pelo Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT) da SESAPI;
- V. Identificar pontos críticos e problemas enfrentados pelos NSP e CCIH, de forma a contribuir



com a melhoria necessária;

- VI. Monitorar a atuação dos NSP e CCIH quanto às Notificações no NOTIVISA, LimeSurvey, SINAN, CIEGES e outros Sistemas similares que venham a lhe complementar ou substituir;
- VII. Articular com a Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST) e Centro de Informação Toxicológica (CITOX) ações necessárias a serem executadas junto aos NSP e CCIH, voltada para saúde do trabalhador integrando a segurança do paciente;
- VIII. Participar das atividades da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA) possibilitando a integralidade das ações com o órgão;
- IX. Alimentar painel de monitoramento da DIVISA para consolidação dos dados;
- X. Produzir Plano de Ação (anual) com planejamento de ações e metas a serem cumpridas;
- XI. Elaborar relatórios bimestrais, com foco a identificar as metas e ações cumpridas, e, ainda, as melhorias contínuas efetivadas para a promoção de uma saúde de qualidade e segura para EAS, trabalhadores da saúde, pacientes e população em geral.

Art. 3º A presente Portaria **revoga a Portaria SESAPI/DIVISA Nº 003/2016**, de 10 de maio de 2016, publicada no DOE Nº 97, de 24 de maio de 2016 e **revoga a Portaria SESAPI/DIVISA Nº 0537**, de 04 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 168-Ed. Suplementar, de 04 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE MARÇO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6505, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 17, de 13 de março de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ 24.667.970/0001-03.



O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 021/2023, celebrado entre a **CDTER** e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CORONEL JOÃO MARQUES, COM EXTENSÃO DE 1.860,75 METROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6508, datada de 13 de março de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 004/2024-GAB-PRES

Teresina, 13 de março de 2024

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão



Plenária Extraordinária, na modalidade presencial, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 20 (vinte) de março de 2024, as 11:30 horas, presencialmente na sede desta autarquia.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade a apresentação e aprovação de resolução plenária que estabelece procedimentos para cancelamento automático de processos digitais, relativos alteração, baixa e demais arquivamentos de estabelecimento matriz ou filial colocados em exigência há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de março de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6514, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 18, de 13 de março de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE), CNPJ 21.376.282/0001-04.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 025/2023, celebrado entre a CDTER e a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE), que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - Matrícula nº 374011-X - CPF nº XXX.827.923-XX.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6524, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 19, de 13 de março de 2024****Ementa:**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO



DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE), CNPJ 21.376.282/0001-04.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 024/2023, celebrado entre a CDTER e a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE), que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida- Matrícula nº 374011-X- CPF nº XXX.827.923-XX..

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6529, datada de 13 de março de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



PORTARIA Nº 18 /2024 - GAB

Teresina, 12 de março de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exma. Juíza do Trabalho MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº 0000804-22.2023.5.22.0002, em vista do trânsito em julgado, determina o cumprimento imediato da decisão exarada na 1ª Vara do Trabalho, que assim determina à EMGERPI:

*“...a **implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário e sobre o auxílio alimentação** da seguinte forma: em 2018, 3,97%; em 2019, 2,92%; em 2020, no valor de 3,89%; em 2021, no importe de 10,78% e em 2022, no importe de 10,42%, ora calculados e individualizados em R\$ 4.835,68 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 773,93 (setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), respectivamente; GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL no valor de R\$ 1.692,48 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo indeferido o pedido liminar...”*

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em **implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário e sobre o auxílio alimentação**, conforme dispõe o Sentença em favor da Sra. **WILSON ROMAO LEITE NETO**, com matrícula 025251-4, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6530, datada de 13 de março de 2024.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI****PORTARIA Nº 12 /2024 - GAB**

Teresina, 05 de março de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exmo. Desembargador Relator **GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO**, nos autos do processo nº **0000933-21.2023.5.22.0004**, em sede de



antecipação de tutela, determina o cumprimento imediato da decisão exarada na 4ª Vara do Trabalho, que assim determina à EMGERPI “...**proceder à reclassificação da parte autora em quatro níveis de promoção por tempo de serviço, enquadrando-a na Classe D, nível 4, do cargo de Assistente Administrativo...**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em **proceder à reclassificação da parte autora em quatro níveis de promoção por tempo de serviço, enquadrando-a na Classe D, nível 4, do cargo de Assistente Administrativo**, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. **MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS, matrícula 025379-X**, oriundo da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6542, datada de 13 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 79, de 13 de março de 2024

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,



CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.009418/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/12º BPM), sediada em Pedro II-PI, a Capitã QOPM SHARLENE UCHÔA BRAGA SAMPAIO, RGPM 10.12801-02;

II - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri-PI, o Capitão QOPM ANGELO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.12016-94.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri-PI, a Capitã QOPM SHARLENE UCHÔA BRAGA SAMPAIO, RGPM 10.12801-02;

II - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/12º BPM), sediada em Pedro II-PI, o Capitão QOPM ANGELO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.12016-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6543, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 028, de 13 de março de 2024

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Fernando Lívio Martins Coelho** - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 10/2024 e 11/2024 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:



EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	006/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazaré do Piauí.
R. M. AMORIM LTDA	007/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Tamboril-PI.
CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA	008/2024	Serviços e obras de pavimentação asfáltica em TSD no município de Socorro-PI.
POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA´RIOS	10/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Uruçuí-PI.
POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA´RIOS	11/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6545, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 155, de 12 de março de 2024 Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 6/2024-SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa **MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição de nº 49, do dia 8 de março de 2024. - Referência nº 6042., tendo como objeto a Execução de obras e serviço da AMPLIAÇÃO E REFORMA PENITENCIÁRIA JOSÉ RIBAMAR LEITE (MÓDULO VISITA INTIMA E PAVLHÃO "D").

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Natália Bezerra Barros - CPF Nº ***.265.473-92, Matrícula Nº 360275-***; **Aldair Barbosa da Silva - CPF Nº ***.134.703-00, Matrícula Nº 360276 -** * e **Paulo Afonso Matos de Carvalho - CPF Nº ***.029.813-68, Matrícula Nº 376594-***, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 6/2024- SEJUS/PI/CPL.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 6/2024- SEJUS/PI/CPL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 6/2024- SEJUS/PI/CPL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 6/2024- SEJUS/PI/CPL, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

Teresina, 12 de março de 2024

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6548, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 156, de 13 de março de 2024

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **0089.004303/2024-54**;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, por meio da Portaria PRAD nº524/2016 de 23 de novembro de 2016, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de



Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Joana Pereira da Silva, matrícula nº 000832-0, Assistente de Gestão Administrativo Universitário - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na PROPLAN, para gozo de 30 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: **01/04/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo **15/04/1996 a 14/04/2001** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6553, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0346/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178663P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado MANOEL MESSIAS DE MELO, outrora ocupante da graduação de 2. SARGENTO, ATIVO vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0145874, falecido em 13/09/2023.



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						4.228,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
TOTAL							4.275,92
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética)						4.275,92	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.275,92	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SUELI MARIA DA PAZ DE MELO	04/08/1973	Cônjuge	***.713.373-**	13/09/2023	VITALÍCIO	100,00	4.275,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0289/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177961P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor



do dependente do segurado JOSE FAUSTINO LOPES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, ATIVO vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0055565, falecido em 28/05/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021					9.003,57	
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16 e ADPF nº 762/PI					1.429,37	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94					480,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16					1.062,07	
TOTAL						11.975,01	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título					Valor		
Valor Médio Apurado					(4.234.566,79 / 346) = 12.238,63		
Tempo de Contribuição					11.440(31 Anos, 4 Meses e 5 Dias		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO							
12238,63* (60% + 22%) =10035,68							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
* 22 pontos percentuais referente a 11 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado					10.035,68		
Complemento Constitucional					0,00		
Valor do provento*					10.035,68		
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					10.035,68 * 50% = 5.017,84		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)					1.003,57		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					6.021,41		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



VERONICA MARIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	05/06/1950	Cônjuge	***.590.103- **	28/05/2023	VITALÍCIO	100,00	6.021,41
--	------------	---------	--------------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0369/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177932P, 2023.07.177935P, 2023.07.177936P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula n.º 0224359, falecido em 12/06/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	2.078,24
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	36,97
TOTAL		2.211,21
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(615.614,50 / 343) = 1.794,79
Tempo de Contribuição		10969 (30 Anos e 19 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		



Valor médio apurado 1.794,79* (60% + 20%) =1.435,83							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*20 pontos percentuais referente a 10 anos de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado	1.435,83						
Complemento Constitucional	0,00						
Valor do provento*	1.435,83						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)	1.435,83						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.435,83						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARILENE SILVA BORGES CARVALHO	27/08/1985	Cônjuge	***.647.253-**	12/06/2023	12/06/2038	33,33	478,61
PEDRO VITOR BORGES CARVALHO	26/03/2013	Filho Menor inválido	***.960.063-**	12/06/2023	TEMPORÁRIO	33,33	478,61
JOÃO MIGUEL BORGES DE CARVALHO	16/01/2017	Filho Menor não emanc.	***.471.623-**	12/06/2023	16/01/2038	33,33	478,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0361/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178933P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado IVANILDO TELES DA ROCHA,



outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 20 horas, Classe AUXILIAR, Nível II, ATIVO vinculado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, matrícula n.º 1476955, falecido em 17/10/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	2.032,60
TOTAL		2.032,60
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(483.853,04 / 229) =2.112,90
Tempo de Contribuição		7049 (19 Anos, 3 Meses e 24 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado 2.112,90 * 60% =1.267,74 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -> 52,26		
Valor do provento apurado		1.267,74
Complemento Constitucional		52,26
Valor do provento*		1.320,00
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		



CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1320,00 * 50% = 660,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	132,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	792,00

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA	15/09/1964	Cônjuge	***.806.703-**	17/10/2023	VITALÍCIO	100,00	792,00

Tendo em vista que a dependente, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, possui renda formal, conforme fl. 3, 12 e 13, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0367/2024/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.178036P, 2023.07.178038P, 2023.07.178037P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, § 7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor dos dependentes do segurado ISMAR AGUIAR MARQUES FILHO, outrora ocupante do cargo MEDICO 20hs, Classe I, Padrão B, EFETIVO/ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 1799738, falecido em 15/06/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021	8.940,33
TOTAL		8.940,33
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		$(1.462.927,75 / 202) = 7.242,22$
Tempo de Contribuição		6199 (16 Anos, 11 Meses e 29 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado*60%+2%-->7.242,22 * 60% =4.345,33 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
Valor do provento*		4.345,33



Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 100% da cota familiar por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)	4.345,33
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.345,33

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISABEL ROSADO ROCHA MARQUES	27/09/1982	Cônjuge	XXX.234.653-XX	15/06/2023	15/06/2038	33,33	1.448,44
DAVI ROSADO ROCHA MARQUES	17/03/2015	Filho Inválido	XXX.820.263-XX	15/06/2023	TEMPORÁRIA	33,33	1.448,44
ELISA ROSADO ROCHA MARQUES	11/05/2022	Filha Menor não emanc	XXX.070.713-XX	15/06/2023	11/05/2043	33,33	1.448,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº 0370/2024/PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178168P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado MARIA FRACINETE MODESTO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0022705, falecida em 18/07/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRAT.REPRESENTAÇÃO	ART. 254, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	3.600,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	2.696,61
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §8º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	15.315,71
TOTAL		21.612,32
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Aposentadoria		21.612,32
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.507,49
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		14.104,83
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)		7.052,42
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.410,48
Valor Total da Cota Familiar		8.462,90



Valor total do Provento da Pensão por Morte:							15.970,39
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	08/12/1934	Cônjuge	***.588.993-**	18/07/2023	VITAL ÍCIO	100,00	15.970,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0353/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178227P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA SHIRLEI AMORIM, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, EFETIVA/ATIVO vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 3253210, falecida em 24/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	17.401,72
TOTAL		17.401,72
Tempo de Contribuição		14.575(39 Anos, 11 Meses e 10 Dias
Valor do provento*		17.401,72
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		17.401,72 * 50% =8.700,86



Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							1.740,17
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							10.441,03
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FIRMINO ARRAIS CHAVES	16/10/1959	Cônjuge	XXX.941.403-XX	24/07/2023	24/11/2023	100,00	10.441,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0332/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.178155P, 2023.07.178156P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado JOSE ORLANDO DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe SL, Padrão I - 40H, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0593567, falecido em 21/06/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	4.420,55
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	173,96
TOTAL		4.594,51
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.594,51 * 50% = 2.297,26	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)	918,90	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.216,16	
RATEIO DO BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIA DE FATIMA BISPO DA SILVA	01/08/1979	Cônjuge	XXX.385.203-XX	21/06/2023	26/02/2044	50,00	1.608,08
JOAO PEDRO BISPO DA SILVA	01/05/2004	Filho Menor não emanc	XXX.685.093-XX	21/06/2023	01/05/2025	50,00	1.608,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6555, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0338/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº2021.07.0616P e 2022.07.0616R1,

RESOLVE:

REVISAR o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, em favor da dependente do segurado TADEUS FERREIRA DE SOUSA, outrora ocupante da graduação 3.SARGENTO, ativo, vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0152340, falecido em 11/05/2021, materializado na PORTARIA GP Nº 1143/2021 - PIAUIPREV de 01/09/2021, publicada no DOE Nº265, de 14/12/2021, considerando a promoção post mortem do ex-militar à graduação de 2.SARGENTO.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021(Promoção <i>post mortem</i> art, 4º, III e art. 7º da L.C. nº 68/2006)	3.843,80



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74					
TOTAL		3.891,54					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.891,54 * 50% = 1.945,77						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	389,15						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.334,92						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CRUZ PEREIRA FRAZÃO	15/09/1971	Cônjuge	***.894.283-**	11/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.334,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionado o pagamento ao julgamento de TCE.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6559, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 155, de 13 de março de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.004295/2024-46**;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, por meio da Portaria nº 21.000 DAF 47/2002 de 15 de abril de 2002, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para



Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento do servidor Wagner Pereira de Oliveira, matrícula nº 00748-0, Analista de Gestão Administrativo Universitário - Estatístico, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no CCSA, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de: **04/03/2024 a 02/04/2024, 01/05/2024 a 30/05/2024, 01/07/2024 a 30/07/2024** referente ao período aquisitivo **01/03/1991 a 28/02/1996** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6561, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 20, de 13 de março de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 010/2024, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM 8.682,10M², sendo eles:



Gestor: Francisco Miranda dos Santos Neto - CPF nº XXX.234.143-XX;
Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 12 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6571, datada de 13 de março de 2024.)

CONTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA



CNPJ: 13.042.814/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 160.907,96 (cento e sessenta mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.0012377/2023-88

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6440, datada de 13 de março de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000323/2024-10

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24001090

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022/DL/SEADPREV, Liberação

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: SAMUEL CASTELO B. TORRES

CNPJ da Contratada: 04.585.748/0001-54

Resumo do Objeto: Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios Perecíveis



Data de Assinatura: 08/03/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor do Mensal Estimado: R\$ R\$ 29.720,35 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00055

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO02166

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6452, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001356/2023-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº034/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	HILÁRIO PEREIRA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.359.913-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036



Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: HILÁRIO PEREIRA DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6467, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024	
Nº do processo SEI	00347.000132/2023-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002866
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	13 de março de 2024
Valor global	R\$ 1.599.860,75 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	15.998. 0010. 1046
Fonte de Recursos	754 - Op. de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6498, datada de 13 de março de 2024.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000035/2024-43

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 41.434.487/0001-06;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CARNAVAL DA MARECHAL, RESGATANDO NOSSA ALEGRIA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024.

NOME DO EVENTO: CARNAVAL DA MARECHAL, RESGATANDO NOSSA ALEGRIA

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

DATA: 09 DE MARÇO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02316

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;



Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Antônio Nunes Pereira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000035/2024-43, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.434.487/0001-06, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "CARNAVAL DA MARECHAL, RESGATANDO NOSSA ALEGRIA", a ser realizado no município de Teresina/PI, no dia 09 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 08 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 22, de 08 de março de 2024.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2024 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A**



EMPRESA (REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000035/2024-43 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6500, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000083/2024-79**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 52.385.434/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **PARA REALIZAÇÃO DE**



APRESENTAÇÃO ARTISTICA DAMASIO NETO A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI, NO DIA 18/03/2024, COM DURAÇÃO DE 01:30 HS.**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 08 de março de 2024.**Valor do Contrato:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2024NR00085**Nº da autorização da RO:** 2024RO02115**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.**Pela contratada:** LARISSA KAREN VISGUEIRA DE OLIVEIRA**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000083/2024-79, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**, a favor da empresa **CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.385.434/0001-50**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Inhuma/PI, no dia 18 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Emenda Parlamentar)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o



art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao **art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.**

Gabinete/SETUR, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 037/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e CRYSTAL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: ***287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000083/2024-79** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO



SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6519, datada de 13 de março de 2024.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 -
CPL/SEDEC PROCESSO SEI Nº: 00013.000475/2023-51**

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 005/2024 - CPL/SEDEC**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74; CMS CONSTRUTORA - CNPJ: 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA INHUMA: 40.572.371/0001-62; DORO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 20.994.835/0001-11; CONSTRUTORA PIAUIENSE - CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; PAVCON CONSTRUTORA - CNPJ: 15.747.692/0001-03; VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08; MOURÃO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ: 44.085.594/0001.56; EFEX - CNPJ: 40.365.953/001-78; RM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.077.842/0001-70; MESQUITA & SANTOS - CNPJ: 40.269.167/0001-77; OÁSIS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 01.640.947/0001-20; TECNIC - CNPJ: 04.717.160/0001-07; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49; ALIANÇA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 26.599.872/0001-01; SPITI ENGENHARIA - CNPJ: 37.939.109/0001-07. **DESABILITADAS: VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ: 08.761.499/0001-61; MRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.393.656/0001-87; MLJ EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 51.579.757/0001-12.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.**

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6428, datada de 13 de março de 2024.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 009/2024. Tipo: Menor preço valor por lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e pré-moldados para a Prefeitura Municipal, suas secretarias e o hospital do Município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 550. Data da Sessão: 27/03/2024 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 12 de março de 2024

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6430, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023- CPL/SEDEC PROCESSO SEI Nº: 00013.000658/2023-77**

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/SEDEC**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: PRO ENGENHARIA - CNPJ: 22.851.187/0001-70** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 11.904.557,37 (onze milhões novecentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, **2º COLOCADA: ÓTIMA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 45.776.055/0001-26** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 11.916.726,96 (onze milhões novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**SECRETÁRIO SEDEC**

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6433, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 48/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 48/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.009287/2022-28**, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação do CETI Mário Martins, no município de Picos -PI**, em que foi homologada a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.786.317/0001-87, pelo valor **Homologado de R\$ 1.414.650,93** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1957, Elemento de Despesa: 4.4.90.51/ 33.90.39, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO09756, Fonte de Recursos: 500 (SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6439, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 10/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 10/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.029933/2022-73**, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação da U. E. João Coelho de Resende no município de Piripiri - PI**, em que foi homologada a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.786.317/0001-87, pelo valor **Homologado de R\$ 2.071.774,60** (dois milhões, setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51/33.90.39, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO03013, Fonte de Recursos: 544 (Recursos de Precatórios do FUNDEF- SEM



DETALHAMENTO - (544.0000). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6443, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 35/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 35/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.020580/2023-27**, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação da U.E. James Azevedo, no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa **MQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ:48.236.489/0001-21, pelo valor **Homologado de R\$ 2.362.861,41** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51/ 33.90.39, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO06850, Fonte de Recursos: 500 (SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6455, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Processo Administrativo: SEI nº 00299.000322/2023-55

Assunto: Trata-se de registro de preços para aquisição, instalação, treinamento, manuseio e



alimentação de biodigestores de uso doméstico para escolas, creches e comunidades em geral com transformação de resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante líquido natural.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, por intermédio da Secretária Estadual - Sra. Paula Jeanne, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe.

Considerando o entendimento doutrinário de MARÇAL JUSTEN FILHO, “a revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício da competência discricionária a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”

Considerando que ao compulsar os autos constatou-se fatos que se contrapõem ao prosseguimento do feito, tais como necessidade de readequação do descritivo do objeto e ainda de nova pesquisa de preços,

Com base no teor do artigo 49 da Lei 8.666/93 e se valendo do juízo de discricionariedade, assim como em razão do interesse público, a medida cabível é a Revogação deste certame.

INFORMAÇÕES: sede da SEDRAMER à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro (Sul), em Teresina - Piauí, Fone: (086) 86 99590-4747, e-mail: sedramer@sedramer.pi.gov.br

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária de Estado

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6459, datada de 13 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023- ADH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI AA. 00118.001696/2023-79

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ADH/PI, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº **05/2023** - ADH/PI, que tem como objeto Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 7.535,00 m²,00 m² (sete mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas, localizadas no MUNICÍPIO DE PEDRO II NO ESTADO DO PIAUÍ, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU pela HABILITAÇÃO das empresas: 01 - A COSTA DE ALEMIDA EIRELI; 03 - CONSTRUTORA SANTA RITA; 04 - CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA - EPP; 05 - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; 06 -



ALPHACON CONSTRUTORA LTDA; 08 - W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA; 09 - J L DOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA; 10 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA. As empresas 07 - CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA e a 02- BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram desistência do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (dois) dias a partir da data desta publicação, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI e o inteiro teor do Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, pode ser analisado pelos interessados, e encontram-se à disposição na sede da ADH/PI, situada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1156, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-301.

Teresina, 11 de março de 2024

Magda Lopes de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação CPL/ADH/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6462, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

PROCESSO SEI Nº. 00347.000259/2023-34

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: Construtora Entre Rios Ltda, Cnpj Nº 03.013.115/0001-09; Construtora Piauiense Ltda, Cnpj Nº 17.874.796/0001-04; Mra Construções Eireli, Cnpj Nº 18.393.656/0001-87; Lgf Construtora Ltda (Realiza), Cnpj Nº 34.219.868/0001-07; Construtora Trilho Ltda, Cnpj Nº 25.233.820/0001-54; Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; e Cerro Construções e Sinalização Ltda, Cnpj Nº 32.405.756/0001-07. Inabilitadas: L S Ramos da Silva Ltda (não atendeu ao item 2.1 do Edital); MService (não atendeu ao item 8.3.2.3 do edital); Construtop Engenharia e Construção Ltda (não atendeu ao item 2.1 do Edital); e C. e Carvalho Ltda (não atendeu ao item 8.3.3.1. do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024



Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6464, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 04 de março de 2024 e publicada em 05 de março de 2024 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6481, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024-SETUR.
PROCESSO SEI Nº 00153.001301/2023-10.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.664/0001-20, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame



referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6490, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 104/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.002144/2023-26

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final da análise e julgamento dos recursos referente à HABILITAÇÃO pertinente a Concorrência Pública epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa licitante **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID -011394058), de revisão da decisão constante do Aviso publicado no DOE de 09/02/2024 (ID - 011103968), ficando assim, doravante, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA CAXÉ LTDA e **inabilitada** as empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital e ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.4.4 e 8.3.3.2 do Edital.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 14 de março de 2024 às 10:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6492, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO SEI Nº. 00347.000005/2023-16

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é a seguinte: Propostas classificadas: 1º) Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda (Construtora Planejare) - CNPJ: 21.376.282/0001-04, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.480.875,31 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos); e 2º) Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 10.915.057/0001-74, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.490.752,61 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Propostas desclassificadas: Alphacon Construtora Ltda, Cnpj: 28.028.243/000157-07 (descumprimento do item: 9.2.4.1 do Edital); Construtop Engenharia e Construção Ltda, Cnpj: 16.990.345/0001-70 (descumprimento do item: 9.2.2 do Edital); Lgf Construtora Ltda, CNPJ: 34.219.868/0001-07 (descumprimento do item: 9.2.3.2 do Edital); Tecnic Construtora Ltda, Cnpj: 04.717.160/0001-07 (descumprimento do item: 9.2.3.2 do Edital); Construtora Piauiense Ltda, Cnpj: 17.874.796/00,01-04 (descumprimento dos itens: 13.3.3 e 13.3.4. do Edital); e Mig Emp. e Construções Ltda, Cnpj: 14.128.772/0001-18 (descumprimento dos itens: 13.3.3. e 9.2.4.1 do Edital). As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 13 de março de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6511, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 107/2023 - COPEL/DER-PI**PROCESSO SEI N. 00016.002406/2023-52**

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que em razão das ausência de recursos interpostos por empresas participantes do certame em apreço, pertinente a fase de habilitação ao término do respectivo prazo, que realizará sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas, na data de 14 de março de 2024 às 11:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6512, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001403/2023-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.804,00M ² NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR



DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11:00H (ONZE) HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 998.195,16 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6513, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001413/2023-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.822,20M ² NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024.



VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.031.427,47 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6515, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001246/2023-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.377,59M ² NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11:00H (ONZE) HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.627.625,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008



FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6516, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO

CONVITE Nº 005/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001436/2023-57

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 14 de março de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma Praça Pública na zona rural, no município de Alto Longá-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6523, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2024



NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001405/2023-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS N° 013/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.297,98M² NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ R\$ 967.097,41 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de N° 6525, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023 - CPL/SEDEC PROCESSO N° 00013.000610/2023-69**

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - CPL/SEDEC, será dia 15 de março de 2024, às 10:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí



Teresina (PI), 13 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6532, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00089.002328/2022-51

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONCORRÊNCIA nº 002/2023-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Campus "Doutora Josefina Demes", da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em Floriano, neste Estado, a favor da empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 3.408.720,08 (três milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e b) Prazo de Execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6533, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000491/2023-50

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Reforma da Praça "Karoline Wanderley", Zona Urbana do Município de Floriano, neste Estado, a favor da empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de



R\$ 679.481,16 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais, dezesseis centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6534, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001551/2023-21
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma de uma Quadra Poliesportiva sem cobertura e de uma Praça Pública, no município de Campo Maior-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde" Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI, CEP: 64.091-210, Fone/Fax: (86) 994383319, E-Mail: seagro@seagro.pi.gov.br.
Data da Abertura	08:00 (oito) horas do dia 25 de março de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 308.833,60 (Trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754.
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6535, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001400/2023-73
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço



Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 29km, no município de Colônia do Piauí-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	08:00 (oito) horas do dia 02 de abril de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.501.347,51 (Um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0008.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6537, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOSTOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023- CPL/SEDEC PROCESSO SEI Nº: 00013.000689/2023-28

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-CPL/SEDEC**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: SAN DIEGO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 47.904.333/0001-09** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 982.958,93 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, **2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 991.299,23 (novecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**; **3º COLOCADA: MIG EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 14.128.772/0001-18** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 991.897,78 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI
SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6547, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

**AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2024 PROCESSO SEI Nº. 00347.000277/2023-16**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74, com proposta no valor de R\$ 586.802,46 (Quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 13 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6551, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: a comissão de licitação analisou as propostas e classificou a empresa **FACILITA CONSTRUTORA LTDA por ter apresentado proposta e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital**. A empresa **FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1, bem como, não apresentou



especificações técnicas, não atendendo ao item 13.3.3.A empresa **MOURÃO LEITE CONSTRUTORA** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta quantitativo de insumo 5.3.4 da proposta, abaixo da planilha do projeto básico, , não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA- ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA LTDA** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta Composição de servente com valores divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1A empresa **ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1.A comissão de licitação declara **VENCEDORA a empresa FACILITA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 43.499.147/0001-80)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$449.074,35 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6556, datada de 13 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO Nº 005/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UM CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (VILA IRMÃ DULCE) (OPA-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante AVANT ENGETEC, CNPJ: 26.738.842/0001-39, sendo inabilitados os licitantes CONSTRUTORA PADRÃO, CNPJ: 06.224.118/0001-80 que descumpriu o item 8.3.3.2 e 8.3.4.3. do edital; FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.055.754/0001-03 que descumpriu o item os itens 8.3.3.2, 8.3.2.3 e 8.3.4.3 do edital e CONSTRUTORA EXECUTAR, CNPJ: 02.047.083/0001-08 que descumpriu os itens 8.3.3.2 e 8.3.4.3. do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 22/03/2024, às 09:00 h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.



Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6564, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 109/2023

PROCESSO SEI N.00016.002146/2023-15

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID-[011556700](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta de R\$ 2.035.247,70 (dois milhões e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). As propostas apresentadas pelas empresas LS RAMOS DA SILVA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas desclassificadas, respectivamente, pelo descumprimento dos itens 9.3.2 do Edital, pois o cronograma físico financeiro encontra-se em desconformidade com as etapas, prazos e desapertos fixados no Projeto Básico (Anexo II), 9.2.4.1 do Edital, pois as composições de preços unitários e globais em desconformidade com o exigido no Projeto Básico e 9.3.2 do Edital, pois apresentou os preços unitários e globais fixados no Edital. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação, com base nos aspectos técnicos exclusivamente definidos no Relatório Técnico da DUEN/DER/PI (ID-[011556700](#)) considerou a empresa **MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA**, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta foi a mais substancialmente adequada as condições do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.



Teresina, 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6567, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90/2023
PROCESSO SEI N. 00016.002228/2023-60

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID [011556422](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.851.187/0001-70, com o valor da proposta: R\$ 701.029,03 (setecentos e um mil, vinte e nove reais e três centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 772.832,44 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04 foi considerada desclassificada. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.851.187/0001-70 como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de março de 2024.



(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6572, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 97/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002405/2023-16

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID [011556567](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 24.400.713/0001-00, com o valor da proposta: R\$ 4.904.986,80 (Quatro milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 4.934.624,13 (Quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos); 3º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta: R\$ 4.993.121,89 (Quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). A proposta apresentada pela empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.128.772/0001-18 foi considerada desclassificada. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 24.400.713/0001-00, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual



recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6574, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 009/2024	
Nº do processo SEI	00224.001001/2023-41
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 8,50 KM DE RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/



Data de abertura e entrega das propostas	01/04/2024 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 409.191,61 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	500
Natureza da despesa	449051

Gustavo Sousa e Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6579, datada de 13 de março de 2024.)

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024

NÚMERO SEI: 00016.002411/2023-65

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Oeiras-PI, nos seguintes trechos: Trecho 01: Riacho de Cima, Riacho do Meio, Riacho Pequeno e Bafute (24,2 km); Trecho 02: Riacho Pequeno (5,4 km), com extensão total de 29,6 km.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024;



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
- PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6434, datada de 13 de março de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI

EXTRATODISTRATO CONTRATUAL Nº 01/2024	
Nº do processo SEI:	00301.000276/2023-06
Fundamento legal:	Lei Federal nº 13.303/16
Distratantes:	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56 e F.S. Ribeiro Peças - CNPJ nº 10.721.800/0001-55
Resumo do objeto do distrato contratual	CLÁUSULA PRIMEIRA: Ambas as partes concordam em rescindir o contrato nº 024/2023, que tem como objeto a aquisição de baterias, para 03 (três) VLT's, tendo em vista a necessidade de atendimento de demandas de interesse da Companhia.
Data de assinatura do distrato contratual:	28 de fevereiro de 2024.
Signatários do distrato contratual:	Pela primeira distratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela segunda distratante: MARCELO PEREIRA DE SOUSA

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6438, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001247/2023-02.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 026/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Valença-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas APLICAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.712/0001-40; CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07; VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.686.175/0001-55; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001247/2023-02 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 12 de março de 2024

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6447, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ



EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000159/2024-86

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de 4 (quatro) vagas no Curso “Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – Temas e Novidades que devem ser conhecidos por Assessores, Procuradores Jurídicos e Profissionais do Controle”.

Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ Nº 86.781.069/0001-15.

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea “c”, Políticas BID.**

Valor total: R\$ 8.537,60. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 13 de março de 2024.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6457, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000904/2023-52

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Dom Expedito Lopes - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.705/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº



12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Construção de um Campo de Futebol, com área de 8.090,72 m², na Zona Urbana do município de Dom Expedito Lopes - PI, através da Campanha "Piauí, aqui tem infraestrutura!", serviço a ser executado no município de Dom Expedito Lopes - TD 06.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/03/2024.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Valmir Barbosa de Araújo pela Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6475, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 00002.20240301.00004.A.A.014 (022/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.010129/2024-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2024

Valor: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Pela Contratada:** Carla de Carvalho (Representante)*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6479, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000433/2023-26
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 004/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda. (GB Engenharia).
CNPJ do Contratado	34.790.217/0001-64
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16.303,00 m ² , na localidade "Gameleira", no Município de Joca Marques-PI .
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data de assinatura do contrato	27 de fevereiro de 2024.
Valor global	RS 2.249.952,35 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754 e 500
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Emanuel Victor Silva Braga.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6480, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 00002.20240301.00004.A.A.008 (016/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.010115/2024-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2024

Valor: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6484, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO SEI Nº.: 00016.002563/2023-68.



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 003/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, NO SEGUINTE TRECHO: PI-232 AO POVOADO TAMBORIL - 7,35KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,35KM.

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74.

Valor da Proposta: R\$ 1.786.316,03 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de março de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6491, datada de 13 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Proc. Adm. nº: 002/2024. Contrato nº 0/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de

Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. Contratado: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.328.181/0001-08. Valor: R\$ 1.324.713,50. Fonte de Recurso: 500; 600; 621; 660. Assinatura: 13/03/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6499, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001267/2023-75.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 016/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Ipiranga do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; EVELIN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.962/0001-69; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; V M VELOSO CERQUEIRA LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001- 70; HIGILAR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.650/0001-99; RAGG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.178/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001267/2023-75 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6502, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001312/2023-91.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Gil Marques e bairro Caiçara, na zona urbana do município de Novo Oriente-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.599.872/0001-01; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; FF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66; L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44;M CAVALEIRO SETUBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.267.815/0001-28; PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.786.317/0001- 87; PRIME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.353.178/0001-84; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; JATHARA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.964.815/0001-19; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001312/2023-91 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>



Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6506, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 00002.20240301.00004.A.A.005 (013/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.010100/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2024

Valor: R\$ 1.313.090,00 (um milhão trezentos e treze mil e noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Pela Contratada: Rodrigo Dias (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6507, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013851/2023-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000552
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 10/03/2024 a 10/03/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	08/03/2024
Valor global	R\$ 2.519.116,80 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00011
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO01627
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6510, datada de 13 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001259/2023-29.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 043/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Sussuapara-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1.

Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.215.956/0001-89; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; F F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.301/0001-82; PAULO LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.426/0001- 23; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2.

Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99; L S RAMOS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03., pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001259/2023-29 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6518, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD



Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013895/2023-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000576
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 11/03/2024 a 11/03/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	08/03/2024
Valor global	R\$ 583.413,12 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00080
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO02046
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6520, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000909/2023-19.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 046/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Castelo/Massapê, no Município de Castelo do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; TECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.590/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; L S RAMOS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000909/2023-19 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6527, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2024 AO CONTRATO Nº 108/2022



NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	T C ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 108/2022, referente a Empreitada por Preço Unitário, cuja obra é a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Valdivino Tito, no município de Campo Maior - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo nº 00011.074627/2023-72 SEDUC Parecer 69 (011454050) e SEDUC Justificativa (011454273).
Prazo de execução	03/03/2024 a 01/06/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	08 de março de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6531, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000011/2024-70
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	UNIDOS PELA VIDA", A SER REALIZADO NOS DIAS 22 À 25 DE ABRIL DE 2024, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLANALTO ININGA E MONSENHOR NONATO MELO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 E 25 DE ABRIL DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/03/2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500



NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00233
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO02137
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000011/2024-70
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	UNIDOS PELA VIDA”, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 Á 25 DE ABRIL DE 2024, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLANALTO ININGA E MONSENHOR NONATO MELO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 A 25 DE ABRIL DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00233
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO002137



Nº CONTRATO NO SIAFE

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6536, datada de 13 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000638/2023-04
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	23005191
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUBEM ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	26.733.336/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE MARÇO DE 2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 589.148,17 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00045
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO02322
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: AÉRCIO FRANÇA RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6539, datada de 13 de março de 2024.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000275/2024-23
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	REAL COMERCIO E SERVICOS.
CNPJ DA CONTRATADA:	50.123.486/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "FUTURO BRILHANTE", A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28 DE JUNHO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/03/2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR002233
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO02247
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 82/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000275/2024-23
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	REAL COMERCIO E SERVICOS.
CNPJ DA CONTRATADA:	50.123.486/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "FUTURO BRILHANTE", A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28 DE JUNHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR002247
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00235
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6541, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002379/2023-60

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 019/2023



Objeto: Contratação de uma empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural dos municípios de Jardim do Mulato - PI, São Pedro do Piauí - PI, Pedro II - PI e Oeiras - PI com uma extensão de 217,16 km.

Empresa Vencedora: A. K. R. PRADO EIRELI.

Valor da Proposta: R\$ 10.628.033,24 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 11 de março de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6544, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJU/052/2016

PROCESSO Nº 00016.001810/2022-28;

CONTRATO PJU/052/2016;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.535.751/0001-99;

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001- 18;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO PJU/052/2016, RELATIVO À DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), DA RODOVIA PI - 112, TRECHO: ESTACA 00 (ENTR. TER - 345 ESTRADA DA CACIMBA VELHA/ESTACA 100 (COLÉGIO SANTO AFONSO), COM 2.000,00 M DE EXTENSÃO.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- **ACRÉSCIMO** de 13,47% (treze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 511.739,69 (Quinhentos e Onze Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 87.670,72 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme as alterações constantes do



relatório técnico juntado ao processo.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO QUE, APÓS O 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, ERA DE R\$ 3.940.962,61 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 4.223.308,92 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR DE R\$ 282.346,31 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 11,16% (ONZE INTEIROS E DEZESSEIS CENTÉSIMOS POR CENTO).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/052/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 462021 / FONTE: 500 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105. 5084. / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 5084.

Nº SIAFE: 18001146

Nº DA NR: 2024NR00031

Nº DA RO: 2024RO02360

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ. PELA CONTRATADA: THIAGO SALMITO FREIRE - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6546, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000280/2024-36
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.





CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "ESCOLHA SAUDÁVEL 2º EDIÇÃO," A SER REALIZADO NAS ESCOLAS MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ E JOSÉ CANDIDO FERAZ NO MUNICÍPIO DE TERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25 A 26 DE MARÇO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/03/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR002233
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO0242
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 85/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000280/2023-36
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	E R BENTO LTDA



CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENO "ESCOLHA SAUDÁVEL 2º EDIÇÃO," A SER REALIZADO NAS ESCOLAS MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ E JOSÉ CANDIDO FERAZ NO MUNICÍPIO DE TERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25 E 26 DE MARÇO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00242
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO002233
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6550, datada de 13 de março de 2024.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Processo SEI Nº 00347.000277/2023-16****Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 005/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 11,69 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, TRECHO QUE LIGA O POVOADO CAMPESTRE AO POVOADO SANTA ROSA.**Empresa Vencedora:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74.**Valor da Proposta:** R\$ 586.802,46 (Quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).**Data da Homologação/Adjudicação:** 13 de março de 2024.**Signatário:** Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6552, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO Nº 00016.001520/2022-84

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO N.º: 00016.001074/2021-27

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021;

CONTRATO Nº 042/2021;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.535.751/0001-99;

CONTRATADA: THECON ENGENHARIA LTDA; CNPJ n. 22.214.604/0001- 73;

FUNDAMENTO LEGAL: Alteração do Contrato no 042/2021, relativo à obra de “Recuperação e Melhoramento em Revestimento Primário dos acessos à comunidade EL SHADAY, com uma extensão total de 4,00km”, conforme art. 65, I, “a” e “b”, § 1o, da Lei no 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

● **ACRÉSCIMO** de 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimo por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de 33.648,28 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 135.340,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 168.988,76 (CENTO E SSESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 33.648,28 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 24,86% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E SEIS CENTÉSIMO POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024;



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 500 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105. 5084. / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 5084.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA N.: 2024RO02328;

NOTA DE RESERVA N.: 2024NR00135;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ. PELA CONTRATADA: FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO - THECON ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6554, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000271/2024-45
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMINHOS DO BEM," A SER REALIZADO DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	14 e 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/03/2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR002198



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO0243
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000271/2023-45
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMINHOS DO BEM," A SER REALIZADO DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	14 e 15 DE MARÇO DE 2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR002198
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00243
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6557, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000413/2023-61

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 013/2023

Objeto: Contratação de uma empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Quilombo dos Macacos nas ruas: Agrovila, Taboca, Vitória e Jenipapeiro com uma área total de 26.370,00m², na zona rural do município de São Miguel do Tapuio - PI.

Empresa Vencedora: CARVALHO E ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 3.380.104,08 (três milhões, trezentos oitenta mil, cento e quatro reais e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de março de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6558, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001614/2023-86

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/2023

Objeto: Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Caxingó - PI, com uma extensão de 10,50 km.

Empresa Vencedora: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Valor da Proposta: R\$ 460.380,36 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de março de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6560, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias** do Contrato nº 358/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para de pavimentação em paralelepípedo no município de Miguel Alves-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução será prorrogado até a data de 13/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 13/05/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/02/2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6563, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001624/2023-11

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 016/2023



Objeto: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Cocal - PI, com uma extensão de 9,50 km.

Empresa Vencedora: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Valor da Proposta: R\$ 454.149,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 11 de março de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6566, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019	
Nº do processo SEI	00314.000079/2024-11
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	RFC CARVALHO - ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses e Reajuste de Valor
Prazo de vigência	25.02.2024 - 25.02.2025
Data de assinatura do Aditivo	23.02.2024
Valor Global	R\$ 57.847,56
Valor Mensal	R\$ 4.820,63
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00075, 2024NR00090
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6569, datada de 13 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/097/2018

PROCESSO SEI: nº 00016.000316/2024-16

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000277/2021-04

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/097/2018, relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DESTE ESTADO, LOTE XVII: VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, COM UMA ÁREA DE 845,00M, conforme art. 57, § 1º, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 13 de março de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: nº 12.066.346/0001-71.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/097/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e IGOR BARROS ALBUQUERQUE E SILVA (Representante Legal/CONSTRUTORA HIDROS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6570, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/SEAD-PI - 3º RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.002315/2023-76

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe I (resíduos perigosos), do subtipo A (Potencialmente infectante), B (Químicos/farmacêuticos) e E (Perfurocortantes)**, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Dados do Pregão nº 19/2023/SEAD - 3º RELANÇAMENTO:

Sessão de Abertura: 12/12/2023, às 09:00h

Sessão de Rodada de lances: 12/12/2023 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 11/03/2024

Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 11/03/2024

Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ SUPERINTENDENTE: JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES.

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Conforme **Planilha de Consolidação e Precificação (ID 8067792)** da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI.



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO**RAZÃO SOCIAL:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**CNPJ:** nº 13.855.882/0002-08**ENDEREÇO:** BR - 343 Lagoa de Dentro, Data Várzea, s/n, Zona Rural, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP: 64.230-000.**E-MAIL:** administracao@gruposnambiental.com.br**REPRESENTANTE:** ADRIANO DE MORAES SANTOS**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tipo Classe I e subtipo A, B e E	KG	22.920	15,28	29.184,80	350.217,60

VALOR TOTAL R\$ 350.217,60 (trezentos e cinquenta mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Teresina - PI.*(documento assinado e datado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6576, datada de 13 de março de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTPI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 05/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000332/2023-02

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 05/2024- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000332/2023-02. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE 3.920,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO JOÃO DE SOUZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PIAUÍ, - à empresa CONSTEL-CONSTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 07.467.238/0001-70, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 462.081,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 12 de Março de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6436, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023



PROCESSO SEI N° 00224.000967/2023-61

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000967/2023-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 036/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Ipiranga do Piauí - PI, com extensão total de 53,61 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA), com proposta comercial no valor de R\$ 2.723.494,58 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de março de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 6489, datada de 13 de março de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 09/2024- CEL - CFLP-PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000339/2023-16**

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 09/2024- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000339/2023-16. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, Trecho: - PI-144 AO JENIPAPO, - à empresa LDM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 19.831.664/0001-20, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 216.269,56 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Teresina (PI), 12 de Março de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6522, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000856/2023-36.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	<p>O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000856/2023-36, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção do Centro de Educação Física no município de Amarante-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:</p> <p>Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.233.820/0001-54, pelo valor de R\$ 2.242.551,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo).</p>

Teresina-PI, 12 de março de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6549, datada de 13 de março de 2024.)



TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEJUS-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do subitem 2.3 do Edital nº 01/2024 PPPI/SEJUS,

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação às normas do edital supra, torna públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Excluir o subitem 1.5.

Art. 2º Alterar o QUADRO 1 - CARGO, VAGAS E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA que passa a ter seguinte configuração:

QUADRO 1 - CARGO, VAGAS E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO			CADASTRO DE RESERVA			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
	AC*	PNP**25%	PCD***10%	AC*	PNP**25%	PCD***10%	
Policia Penal	130	50	20	130	50	20	Ensino Superior completo (em qualquer área)
	200			200			

* AC - Ampla Concorrência.** PNP - Pessoas Negras e/ou Pardas - Reserva de vagas.*** PCD - Pessoas com Deficiência - Reserva de vagas.

Art. 3º Incluir, no item 3, o subitem 3.4, com a seguinte redação: 3.4 O regime jurídico do futuro servidor, em caso de nomeação, é estatutário efetivo, conforme a Lei Estadual nº 5377, de 10/02/2004.

Art. 4º Incluir, no item 4, subitens referentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Art. 5º Incluir, no item 5, um subitem referente à isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.835, de 23/05/1996.

Art. 6º Incluir, no item 5, o subitem 5.2.1, com a seguinte redação:

5.2.1 O envio de documentos nesta fase é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do



último dia, conforme data determinada nesta fase constante do Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

Art. 7º Incluir, no item 7, os subitens 7.2.1 e 7.2.2, com as seguintes redações:

7.2.1 Nos casos previstos na Lei Estadual nº 8.048, de 22/05/2023, não será exigida validade do laudo médico encaminhado. 7.2.2 As pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, deverão seguir as instruções contidas no subitem 7.2 para acesso ao atendimento especializado, nos termos da Lei Estadual nº 7.607, de 20/10/2021.

Art. 8º Alterar o QUADRO 4 - QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, que passa a ter seguinte configuração:

QUADRO 4 - QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Concorrência	Quantitativo Máximo para Correção da Prova Escrita Dissertativa
AC	Até a posição 520ª (quingentésima vigésima)
PNP	Até a posição 200ª (ducentésima)
PCD	Até a posição 80ª (octogésima)

* **AC** - Ampla Concorrência. ** **PNP** - Pessoas Negras e/ou Pardas. *** **PCD** - Pessoas com Deficiência.

Art. 9º Alterar a alínea "b" do subitem 13.2, que passa a ter a seguinte redação:

b) respeitados os empates na última posição, classificados até a posição 416 (quatrocentos e dezesseis) para candidatos de Ampla Concorrência - AC; classificados até a posição 160 (cento e sessenta) para candidatos Pessoas Negras e/ou Pardas - PNP e classificados até a posição 64 (sessenta e quatro) para candidatos Pessoas com Deficiência - PCD.

Art. 10 Incluir, no item 15, o subitem 15.1.1, com a seguinte redação:

15.1.1 Os procedimentos para adaptação do(s) teste(s) do Exame de Aptidão Física para os candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência serão publicizados, em Edital específico, à data de Convocação.

Art. 11 Excluir a alínea "i" do subitem 17.2.

Art. 12 Incluir, no item 17, o subitem 17.2.3, com a seguinte redação:

17.2.3 O envio de documentos nesta Etapa é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta etapa constante do Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.



Art. 13 Alterar o subitem 20.2, que passa a ter a seguinte redação:

20.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas constando os candidatos Aprovados e Classificados (ambas em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa), sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos até o limite estabelecidos no item 1.6, inclusive a dos candidatos concorrentes às vagas reservadas (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos concorrentes às vagas reservadas.

Art. 14 Alterar o subitem 23.8, que passa a ter a seguinte redação:

23.8 A opção por reposicionamento por candidatos autodeclarados negros e/ou pardos ou pessoas com deficiência será feita no final da lista específica dos classificados, nos termos dos subitens 4.1 e 4.9 deste Edital.

Art. 15 Alterar o Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA / MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS, que passa a ter a seguinte redação:

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. 2. Direitos humanos e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 (arts.5º ao 15). 3. Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. 4. Decreto nº 7.037/2009 e suas alterações (Programa Nacional de Direitos Humanos). 5. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (arts. 62 a 64 da Lei de Execução Penal e suas alterações). 6. Conselhos Penitenciários (arts. 69 e 70 da Lei de Execução Penal e suas alterações). 7. Conselhos da Comunidade (arts. 80 e 81 da Lei de Execução Penal e suas alterações).

Art. 16 Alterar o Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA / MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO ESTADUAL que passa a ter a seguinte redação:

1. Constituição do Estado do Piauí. 2. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001 e da Lei Complementar nº 261, de 25 de outubro de 2021. 3. Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004 (Dispõe sobre a Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí e dá outras providências).

Art. 17 Alterar o Anexo IV - CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO), que passa a ter a seguinte redação:

[...]

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. Tuberculose ativa;



2. Infecções sexualmente transmissíveis complicadas;
3. Hanseníase;
4. Malária;
5. Leishmaniose;
6. Doença de Chagas;
7. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
8. Micoses profundas e as superficiais extensas, com comprometimento estético e/ou funcional;
9. Hepatites;
10. Portadores de vírus da hepatite B ou C;
11. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

1. Diabetes mellitus ou insipidus;
2. Bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
3. Hipotireoidismo descompensado;
4. Hipertireoidismo;
5. Disfunções hipofisárias;
6. Disfunções das paratireoides;
7. Disfunções das suprarrenais;
8. Disfunções gonadais;
9. Dislipidemia grave;
10. Obesidade ou *déficit* ponderal incompatíveis com a função;
11. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e



nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

[...]

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
3. Coronariopatias;
4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca;
7. Insuficiência cardíaca;
8. Hipertensão arterial, sem controle;
9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
10. Varizes com insuficiência venosa crônica;
11. Flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;
12. Alterações radiológicas do mediastino;
13. Insuficiência arterial;
14. Arteriopatias vasomotoras;
15. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
16. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas.



[...]

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

1. Estomatite e úlcera crônica da cavidade oral;
2. Fístula das glândulas salivares;
3. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
4. Hérnias;
5. Eventração;
6. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
7. Fístula da parede abdominal;
8. Fístula anorretal;
9. Esteatose hepática grave;
10. Cirrose hepática;
11. Pancreatite;
12. Hepatomegalia;
13. Esplenomegalia;
14. Diarreia crônica;
15. Ascite;
16. Icterícia;
17. Doença inflamatória intestinal crônica;
18. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
19. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS

1. Rim policístico;



2. Glomerulopatias;
3. Síndrome nefrótica;
4. Pielonefrites;
5. Hidronefrose;
6. Urolitíase com sintomas atuais e/ou complicada;
7. Disfunção de esfíncteres vesicoureteral e vésico-uretral;
8. Hipospádia ou epispádia;
9. Ectopia testicular;
10. Orquite, epididimite ou orqui-epididimite;
11. Hidrocele;
12. Estenose uretral;
13. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;
14. Doença inflamatória da mama;
15. Doença inflamatória pélvica vigente;
16. Prolapso genital;
17. Fístula do trato genital;
18. Alterações patológicas no exame de urina rotina;
19. Doenças ou alterações do sistema gênito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
20. Insuficiência renal aguda ou crônica;
21. Hematúria.

[...]

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, vitiligo, nevus,



afecções hipertróficas e atróficas da pele (queloides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;

2. Pênfigos;

3. Herpes zóster;

4. Eritema nodoso, quando acometem áreas além dos membros inferiores;

5. Pseudofoliculite da barba;

6. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos;

7. Alopecia areata, de acometimento total ou universal;

8. Úlcera da pele;

9. Tatuagem no corpo do candidato que, por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades de Policial Penal (por exemplo, quando afete a honra pessoal ou o decoro da classe, exigidos aos integrantes das instituições de Segurança Pública, ou que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos à ideologias socialmente reprovadas; que preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo, gênero ou origem; as relacionadas a ideias ou atos libidinosos ou ofensivos às instituições de Segurança Pública);

10. Psoríase ou parapsoríase;

11. Líquen mixedematoso;

12. Hanseníase;

13. Ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso e genodermatoses em geral, quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;

14. Distúrbios associados à estase venosa;

15. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

16. Vasculites de repercussão sistêmica;

17. Doenças ou alterações da pele, subcutâneos e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE



LOCOMOÇÃO

1. Osteoartrites;
2. Osteoartroses;
3. Espondilite anquilosante;
4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
5. Osteomielite em atividade ou periostite;
6. Anquilose articular;
7. Pseudoartrose;
8. Sinovite crônica;
9. Bursite;
10. Doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;
11. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (dort);
12. Desvios patológicos da coluna vertebral;
13. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
14. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
15. Luxação recidivante (de ombro e patela);
16. Lesão e/ou sequela meniscal e de ligamento;
17. "Genu valgum" acima de 15 graus ou "*genu varum*" secundário a lesão meniscal ou ligamentar;
18. Cirurgia óssea, com sequela ortopédica;
19. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
20. Cirurgia de pequena articulação, quando trazer comprometimento funcional;
21. Fraturas intra-articulares;
22. Fibromialgias e distrofias musculares;



23. Artroplastias, próteses e órteses;
24. Derrame articular;
25. Discrepância no comprimento dos membros inferiores, observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
26. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral e das articulações:a) Escoliose: ângulo de Cobb > que 15° ou curva dupla em qualquer grau;b) Cifoseoulordose: ângulo de Cobb > que 50°; ^{c)} Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°; ^{d)} Genovalgo > que 14°; ^{e)} Genovaro > que 10°; ^{f)} Cúbitovalgo > que 10°; ^{g)} Cúbitovaro < 5°; ^{h)} Ante-Curvature recuvarum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°; ⁱ⁾ Pésplanos: ângulo de Kite (entre eixos do táluse calcâneo) < que 30°; ^{j)} Péscavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°; ^{k)} Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°.

[...]

GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

1. Estrabismo;
2. Ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função;
3. Cicatriz cirúrgica ou anel intra-estromal corneano, exceto a decorrente de prk (ceratectomia fotorrefrativa);
4. Cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função;
5. Doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória;
6. Vício de refração;
7. Deficiência da visão cromática;
8. Catarata;
9. Presença de lente intra-ocular;
10. Glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmHg, com medicação);



11. Hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias);

12. Doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

[...]

Art. 18 Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 11 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6437, datada de 13 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00003.004569/2023-19
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23004793
Fundamento legal	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	VANESSA PEREIRA RICARDO
CNPJ/CPF do Contratado	**3.165.403-**
Resumo do objeto do contrato	Aluguel do imóvel situado à Rua Francisco Azevedo, Nº 1712, Bairro Jockey
Prazo de vigência	12 meses, contados a partir de sua assinatura
Prazo de execução	365 dias, contados a partir da ordem de serviço
Valor global	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01674

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍPGE-PI



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024	
Nº do processo SEI	00003.004569/2023-19
Nº Automático SIAFE	23004793
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	VANESSA PEREIRA RICARDO
CNPJ/CPF do Contratado	***.165.403-**
Resumo do objeto do contrato	Aluguel do imóvel situado à Rua Francisco Azevedo, Nº 1712, Bairro Jockey
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	08/03/2024
Valor global	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2024NR00033
Nº Nota autorização de reserva orçamentária	2024RO01674
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado do PI Pela Contratada: VANESSA PEREIRA RICARDO

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍPGE-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6496, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 393/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002344/2023-52
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "FUTEBOL AMIGO", A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28 DE JUNHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00237
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO002240
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002344/2024-52
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "FUTEBOL AMIGO", A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano



PRAZO DE EXECUÇÃO:	23 E 24 DE MARÇO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/03/2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00237
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO02240
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA:

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6540, datada de 13 de março de 2024.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PEDRO II - APAP (PI)

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL- DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PEDRO II - APAP é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópicas, de caráter assistencial, socioeducacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de PEDRO II (PI). Endereço: Rua Olimpio Nogueira Nº 236 - Vila Kolping, PEDRO II - Piauí. CNPJ 52.892.012/0001-71. Tendo como personalidade jurídica distinta, sua duração é por tempo indeterminado e rege se pelo estatuto e pela legislação pertinente. Tendo como OBJETO E FINALIDADE: I - Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares; II- Oferecer o serviço de ilendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas; III - Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

Gilvan dos Santos Lima

PRESIDENTE



(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 6441, datada de 13 de março de 2024.)

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO MOTIVAÇÃO** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no IQ Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Monsenhor Gil/PI, às fls. 97/100v do Livro de Pessoa Jurídica nº 01, sob nº de ordem 71, em data de 26/08/1998.

A referida Fundação, com sede no foro de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, tem prazo de duração indeterminado e sem filiação política ou religiosa, e é regida pelo estatuto de sua criação, com as alterações ora inseridas e pela legislação que lhe for aplicável.

FINALIDADES

A Fundação Instituto Motivação tem como finalidades:

Aquelas instituídas quando de sua criação;

II. Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento de produções artísticas, não só mas também nos seguimentos elencados no artigo 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento de projetos de obras de património e a gerência de património;

IV. Constituir centro de pesquisa, estudos, desenvolvimento e difusão da arte;

V. Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos artísticos e em geral, como eventos de esportes;

VI. Apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, por meio da criação, produção e execução de programas ou outros veículos de divulgação, adequados à difusão dessas manifestações culturais, bem como gerir meios de comunicação;

VII. Desenvolver atividades de assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinada ao atendimento das comunidades carentes;

VIII. Promover, coordenar, desenvolver e realizar concursos públicos, concursos vestibulares, processos seletivos e concursos diversos para instituições públicas ou privadas, no seu todo ou parte;

IX. Promover capacitação

JAIRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA -

CPF: 833.***.***-34

PRESIDENTE INSTITUTO MOTIVAÇÃO



(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 6458, datada de 13 de março de 2024.)

EDITAL DE MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II

EDITAL DE CHAMAENTO

O Presidente da associação dos Moradores da Vila Vitória Leste II convida os sócios e moradores da comunidade para uma assembleia geral de mudança estatutária para adequar ao marco regulatória lei 13.019/14. Local sede da associação no dia 15/03/2024, às 16:00HS.

Teresina, 01 de março de 2024

Agradece a diretoria

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 6470, datada de 13 de março de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011455210/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 06 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00031.000293/2020-10:



A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 082/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAPI e a empresa ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 15 de outubro de 2023, referente à LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONAR MICROPROCESSADO.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER CGE Nº909/2023/GAB/CGA/NSSESAPI
- PARECER PGE Nº 347/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
- PARECER PGE Nº 53/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 6445, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011401857/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 04 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;



CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.049200/2023-26:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o IV TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 17/2022/FEPISERH, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI e a empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, compreendendo o período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital Regional Justino Luz - HRJL.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER Nº 29/2024/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([010879486](#); [010905222](#))

PARECER Nº 51/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([011363643](#); [011388329](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 6446, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011428789/SEAD-



PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

TERESINA/PI, 05 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00314.000078/2024-76 :

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 057/2022, firmado entre o SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI e a Empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, relativo à prestação do serviço de locação de 01 (um) veículo - Tipo SUV Utilitário (sem motorista, sem combustível, km livre), com capacidade para 7 (sete) passageiros, para atender as demandas da SEID/PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 01/2021 ([011085140](#); [011085230](#))

PARECER 44/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([011281271](#); [011335351](#))

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 18/2023 ([011085261](#); [011085300](#))

DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 986/2024 ([011337181](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na



imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 6450, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011403885/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 04 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.044464/2023-93:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 147/2021/FEPISHER, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa C A DE BRITO-ME CNPJ Nº 21.310.568/0001.89, que encerrou o prazo de vigência em 03.12.2023, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento das culturas, através da terceirização com laboratório em Picos - Pi, a fim de atender a demanda do Hospital Regional Justino Luz, tais como: cultura com antibiograma (materiais diversos), hemocultura, urocultura com antibiograma (materiais diversos), hemocultura, urocultura com antibiograma e baciloscopia

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual



fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR N° 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL CGE N° 6/2023
- PARECER N° 445/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de N° 6456, datada de 13 de março de 2024.)

TERMOS

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ-PI.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**, CNPJ 07.598.691/0001-16 ,com sede R. MAJOR JOSE PAULINO, N° 191 CENTRO , Massapê-PI, CEP: 62.140-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) Rivaldo de Carvalho Costa, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto



O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Chapada da Melosa (latitude 07°28'25.99"S e longitude 41°10'44.85"O) e Ingazeira (latitude 07°34'25.70"S e longitude 41°01'27.35"O).

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal possibilitar o abastecimento de água para a população da região beneficiada, bem como oportunidade de trabalho e renda aos trabalhadores da mesma (memorial e planta do terro em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação do poço.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 05 de Março de 2024

CEDENTE

RIVALDO DE CARVALHO COSTA

Prefeito(a) Municipal de Massapê - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6465, datada de 13 de março de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo Administrativo SEI nº. 00009.008545/2024-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 060/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Francisco Anderson Rodrigues de Sousa**, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº. 355.905-0, inscrito no CPF sob o nº. XXX.936.423-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.489.08X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX nº. XXX, Bairro: XXX, na cidade de Cajazeiras do Piauí, CEP: 64.514-000, Fones: (89) 9XX06-46XX e (89) 9XX59-03XX, E-mails: andersoncaj26@xxx.com e franciscoanderson@xxx.xx.xxx.br, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 148, de 14/07/2021, na página 62 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.008545/2024-60, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 060/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 042/2024** de id (011523648), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (011523851) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.008545/2024-60), revogando-se, portanto, a partir do



dia **13/03/2024**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Francisco Anderson Rodrigues de Sousa

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Matrícula nº. 355.905-0

P/CONTRATADO



Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6526, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001156/2023-17

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Teresina - PI, no povoado Torrões com uma área total de 2.800,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a Empresa J L DOS S NERES - MUNDIAL ENGENHARIA (CNPJ:04.694.095/0001-41), pelo valor global de R\$ 320.482,88 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.



Teresina (PI), 13 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6568, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001133/2023-02

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 022/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina - PI, no Assentamento Serra Dourada com uma área total de 6.000,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a Empresa REFRILUX SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.300.101/0001-46), pelo valor global de R\$ 564.029,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 13 de março de 2024.



Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6573, datada de 13 de março de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.001524/2024-64

Diário Oficial do Estado nº 43/2024 - Suplementar, de 01 de março de 2024, p.01

Onde se lê:

NO EDITAL

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/03/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 06/03/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/03/2024 a 21/03/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	12/03/2024 a 18/03/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	19/03/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	20/03/2024 a 24/03/2024
7	Período para envio dos Recursos	25/03/2024 a 08/04/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/04/2024 a 15/04/2024
9	Publicação do Resultado Final	16/04/2024

Leia-se:

5. DA FASE DE SELEÇÃO



5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/03/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 06/03/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/03/2024 a 21/03/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	22/03/2024 a 31/03/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	01/04/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	02/04/2024 a 07/04/2024
7	Período para envio dos Recursos	08/04/2024 a 17/04/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/04/2024 a 22/04/2024
9	Publicação do Resultado Final	23/04/2024

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6466, datada de 13 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATO 364/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que no TERMO ADITIVO publicada no DOE, Edição nº 248/2023, Página 81, na data de 29/12/2023, no **OBJETO**, onde se lê, "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.680,00M², NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI", leia-se, "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.680,00M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI".

Teresina(PI), 12 de março de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6473, datada de 13 de março de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

ERRATA DO EDITAL LRE Nº 10/2024, PROCESSO SEI 00301.000389/2023-01



Publicado no DOEE nº 48/2024 (REF.5918) do dia 07/03/2024.

ONDE SE LÊ:

9.9 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

c) DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO SEDIADO OU FIRMADO NO ESTADO DO PIAUÍ;

LEIA-SE:

EXCLUSÃO DA ALÍNEA 'C' DO ITEM 9.9 DO EDITAL.

As demais determinações editalícias estão mantidas, bem como a data de abertura das propostas.

Teresina (PI), 13 de Março de 2024

WILSON NUNES MARTINS

Presidente - CFLP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6509, datada de 13 de março de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO SEI Nº 00147.000055/2022-79 C.C 00346.000040/2024-26

Fica retificado a Extrato do Terceiro aditivo **referente ao CONTRATO 11/2023**, que possui como objeto alteração quantitativa do projeto para acréscimo com a execução de dragagem na primeira curva do canal de navegação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia, visando melhorar a segurança e navegabilidade do terminal, anteriormente publicado no **DOE nº 47/2024 - do dia 06/03/2024, página 124 e 125.**

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 03.01.2024

LEIA-SE:

Assinatura 01.03.2024

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6517, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº47/2022 Diário nº152//2023, 09 de AGOSTO de 2023, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA:**28 de fevereiro 2023

DATA DE ASSINATURA: 17.08.22

Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28.08.23

DATA DE ASSINATURA: 14.02.23

Teresina (PI), 13 de Março de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6562, datada de 13 de março de 2024.)

ATAS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA RIVELLO S/A NOME EMPRESARIAL: “CONSTRUTORA RIVELLO S/A” NIRE n. 22300015613 CNPJ: 08.529.586/0001-98

Na data de 19 de fevereiro de 2024, às 08:00h, no seguinte local: Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, CEP: 64.052-825. Reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho de Administração da sociedade **CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, conforme quórum indicado abaixo. A reunião foi instaurada com o quórum representativo de 100% (cem por cento) do capital social.

Foi aclamado como Presidente o **Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato** e como Secretária a **Sra. Nayra Andrade Miranda**, que lavra a presente ata. Foi debatido o seguinte ponto de pauta:

- a. A Construtora Rivello S/A atuar como agente fiador junto a terceiros;



- b. Ratificar garantias hipotecas, prestação de fianças ou avais deferidos junto a terceiros para a Construtora Rivello S/A;
- c. Contratação de Seguros quando do financiamento para construção de empreendimentos;
- d. Autorizar a contratação de financiamento PJ dos empreendimentos.

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

Conforme Capítulo IV, Seção II - Artigo 18, IX, do Estatuto Social da Construtora Rivello S/A, o Conselho de Administração deve deliberar a respeito da aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, bem como deliberar a respeito da execução de todo e qualquer ato ou contrato que tenha valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social integralizado.

Portanto, neste ato, o Conselho de Administração, votou e por unanimidade, autoriza as seguintes deliberações em conformidade com Capítulo IV, Seção II - Artigo 18, IX, do Estatuto Social acima citado:

1. Que a Construtora Rivello S/A atue como agente fiador junto a terceiros quando da necessidade de tornar viável operações financeiras que visem o desenvolvimento de projetos, expansões, investimentos ou operações de qualquer natureza;
2. Ratificar garantias, hipotecas, prestação de fianças ou avais deferidos junto a terceiros com o objetivo de fomentar o negócio e viabilizar atividade que atendam aos objetivos do contrato social desta empresa, tais como a contratação de operação de financiamento PJ dos empreendimentos pretendidos;
3. Que a Construtora Rivello S/A contrate seguros solicitados quando do financiamento para construção de empreendimentos necessários ao agente fiador junto às seguradoras, inclusive a assinatura de Contratos Contra Garantia (CCG);
4. Autorizar qualquer operação de crédito, inclusive contratação de operações de empreendimentos PJ, alienações e garantias de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Tais deliberações se aplicam nos empreendimentos a seguir descritos:

- **PARADISE PREMIUM RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, Quadra A, Lote 01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 47 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 41.000.000,00.
- **PARADISE WAY RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, nº 1750, Quadra B, Lote



01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 180 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 107.000.000,00.

- **PARADISE LAND RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, Quadra C, Lote 01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 180 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 107.000.000,00.

- **PARADISE DREAM RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, Quadra D, Lote 01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 180 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 107.000.000,00.

- **PARADISE VIEW RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, Quadra E, Lote 01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 78 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 42.000.000,00.

- **PARADISE LIFE RESIDENCE**, situado na Rua Antônia Sandra Silveira, Quadra F, Lote 01, integrante do Loteamento Paradise, Bairro Novo Uruguai, Lugar Santo Antonio, Data Cuidos, zona leste, Teresina/PI, será composto por 160 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora **SPE RIVELLO 10 PARADISE LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 10A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.008.583/0001-47, VGV R\$ 91.000.000,00.

- **TUCANO**, situado na 07, n° 5324, denominado Quadra H2, Setor B, integrante do loteamento urbano denominado ENGENHEIRO CLÁUDIO VICENTE PACHECO, situado na zona leste, lugar Tabocas, Data Covas, Bairro Morros, Teresina/PI, será composto por 120 apartamentos residenciais, sendo proprietária e incorporadora **RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Sala: 03A, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.130.712/0001-75, VGV R\$ 22.700.000,00.

- **CONDOMÍNIO GRANDE RESERVA DIRCEU 1**, situado à Avenida São Francisco, 4679, Bairro Redonda, Zona Sudeste, Teresina/PI, composto por 252 casas residenciais e 80 apartamentos residenciais, sendo proprietária e incorporadora, **RIVELLO 02 MARREIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Bairro



Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.008.233/0001-80, VGV R\$ R\$ 81.700.000,00.

Ao final do debate, a deliberação foi aprovada integralmente e sem alterações.

DO ENCERRAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Reunião. Eu, **SECRETÁRIA**, lavrei a presente ata e executei a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, por mim, **SECRETÁRIA**, e pelo **PRESIDENTE**.

Diante do encerramento, faz-se necessário à sua publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO DALLAPICOLA TEIXEIRA CONTARATO

Conselheiro Presidente

LUIZA LYRIO BORGHO CONTARATO

Conselheira Vice Presidente

CLAUDIA VERA DALLAPICOLA TEIXEIRA CONTARATO

Conselheira

NAYRA ANDRADE MIRANDA

Secretária

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6488, datada de 13 de março de 2024.)

ADITIVOS

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Nº do Processo Sei	00346.000101/2024-55C/C 00346.000131/2023-81
--------------------	--



Fundamento Legal	Com fundamento no art. 177, §6 c/c art. 163 do RILCC da Investe Piauí Lei nº 13.3033/2016.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUI
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do Objeto do Aditivo Contratual	O objeto do presente aditivo ao vigência do Contrato nº 06/2023 pelo prazo de 4 (quatro) meses, em virtude de dificuldades técnicas e necessidade de garantir as fiscalizações e adamentos das obras do Porto de Luís Correia. A extensão do prazo se faz necessária para garantir a qualidade do trabalho a ser entregue, assegurando que todas as etapas do processo sejam devidamente cumpridas e fiscalizadas, de acordo com os termos estabelecidos no contrato inicial.
Assinatura	07.03.2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJOPela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

Maria Cristina de Araújo

Diretora-Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6521, datada de 13 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao Contrato nº 318/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C. E. SOUSA DE ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	43.602.801/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato 318/2022, cujo objeto é a Empreitada por Preço Unitário, referente a Reforma com Construção de quadra coberta no CAS Álvaro Ferreira, em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Processo 00011.013552/2024-34.
Prazo de execução	09/03/2024 a 07/07/2024



Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	08 de março de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Carlos Eduardo Sousa de Araújo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6538, datada de 13 de março de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 77, DE 13 DE MARÇO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.004009/2022-74

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar as Propostas de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 01/2024 - CAC/SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.004009/2022-74, que tenha por objeto a contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a execução da Gestão Administrativa e Aquisição dos Equipamentos e Insumos de um Centro Especializado de Reabilitação (CER) - Tipo IV (modalidades de reabilitação: Auditiva; Física; Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual) de Parnaíba/PI.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 6482, de 20 de outubro de 2023, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando as



Propostas de Trabalho que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CAC/SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrita no CNPJ 14.702.257/0001-08**, por atender aos requisitos constantes no referido EDITAL conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Nota	Situação
1ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	94	Classificada
2ª	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	36	Eliminada

(Assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 6575, datada de 13 de março de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CETER/PI Nº 02/2024, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI.



O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, instituído pela Lei nº 7.375, de 11 de maio de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 20.943, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o anexo Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, conforme orientações e instruções recebidas da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - SE-CODEFAT e da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DOTRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER/PI

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, instituído pela Lei nº 7.375, de 11 de maio de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 20.943, de 03 de maio de 2022, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PI; é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e tem por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para a política de trabalho, emprego e renda no Estado do Piauí, observados os critérios e diretrizes previstos na Lei Federal 13.667, de 17 de maio 2018, e pela Resolução do CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO



SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, e terá a seguinte composição:

I - seis representantes dos Trabalhadores, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:

- a) Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG;
- c) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Piauí - FETIEPE;
- d) Federação dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Piauí - FETRACOMPI;
- e) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Piauí - FETICM;
- f) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí - SINTE.

II - seis representantes dos Empregadores, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:

- a) Federação das Indústrias do Piauí - FIEPI;
- b) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Piauí FECOMÉRCIO;
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Piauí - FAEPI;
- d) Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Piauí FCDL;
- e) Sindicato dos Lojistas do Comércio do Piauí - SINDLOJAS;
- f) Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado do Piauí SINDHOSPI.

III - seis representantes do Governo, dos quais:

- a) um da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;
- b) um da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí - SRTE/PI;
- c) um da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;



d) um da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

e) um da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

f) um da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Caberá ao Governo Estadual indicar os seus respectivos representantes, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos I e II do **caput** do artigo, titulares e suplentes, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 4º À Superintendência Regional do Trabalho, representante do Governo Federal, caberá uma representação no Conselho Estadual do Trabalho.

§ 5º O mandato de cada representante é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º Nos termos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), os conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, serão formalmente designados por ato do Poder Executivo do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

§ 7º O ato legal de designação dos membros do CETER/PI deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação dos segmentos por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 8º Pela atividade exercida ao CETER/PI, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 9º As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.

§ 10. Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 14 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.

Art. 3º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, eleitas bianualmente, por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante



resolução do Colegiado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e no sítio oficial local na Internet, se houver.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.

§ 4º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incursos nas penalidades previstas no art. 14 deste Regimento.

§ 6º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá em reunião ordinária do Conselho, no mês de fevereiro, sendo os eleitos empossados na mesma Reunião para um período de mandato com início em 1º de março, com duração de 02(dois) anos, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno, observando, para tal fim, os critérios da Resolução do CODEFAT nº 890 de 2020, das demais decisões emanadas pelo CODEFAT e de normas operacionais aplicáveis;

II - deliberar e definir acerca da política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com a política nacional de trabalho, emprego e renda;

III - apreciar, aprovar e acompanhar a execução do plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PI, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da política estadual do trabalho, emprego e renda, a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI;

IV - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política estadual do trabalho, emprego e



renda, conforme normas e regulamentos vigentes estabelecidos pelo CODEFAT, pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Coordenação Nacional do SINE;

V - orientar, controlar e fiscalizar o respectivo Fundo Estadual do Trabalho;

VI - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Estadual do Trabalho;

VII - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE/PI, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Estadual do Trabalho - FET;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Estadual do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Estadual do Trabalho;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Estadual do Trabalho-FET;

XI - desempenhar outras funções correlatas.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - Aprovar as pautas das reuniões plenárias;

IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;

VI - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VII- propor, sempre que julgar oportuno, a criação de Grupo Técnico Especial - GTE, bem como constituir comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos;

VIII - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;

IX - convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;

X - decidir, **ad referendum** do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;



XI - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

XII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

§ 1º A decisão de que trata o inciso **X** deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

§ 2º Excepcionalmente, o Presidente poderá permitir a inclusão de votos extra pauta, propostos pelos membros do Conselho, considerando a relevância e urgência da matéria.

Art. 6º Compete aos membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos pela Lei nº 7.375, de 11 de maio de 2020, pelas normas do CODEFAT;

II- participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;

IV - fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

V - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VI - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam; e

VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO III

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 7º O CETER/PI reunir-se-á:



I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer representação poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data aprazada para a sua realização.

§ 2º Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 4º Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso IX do art. 5º deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 9º As reuniões do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão do Presidente do Conselho, a reunião poderá ser instalada sem o quórum previsto no **caput** do artigo para cumprimento de pauta que não seja de deliberação pelo Colegiado.

Art. 10. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o art. 9º deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade no caso de empate.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 11. Será facultado a qualquer representante apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.



§ 1º Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 3º Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra-pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.

Art. 12. As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 13. Qualquer representação poderá apresentar pedido de vista de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, qualquer membro do Colegiado poderá pedir urgência na votação da matéria que, submetida ao Conselho, será decidida por maioria, na mesma reunião.

Art. 14. A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões ao ano, independentemente de justificativa, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, para tomar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.

§ 2º Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substituídos.

§ 3º Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.

§ 4º É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substituí-lo.

CAPÍTULO III



DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 15. O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, órgão à qual se vincula o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER/PI, dará o apoio e o suporte administrativo necessário para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.

Art. 16. O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário.

Paragrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

SEÇÃO I

DO EXERCÍCIO

Art. 17. A Secretaria-Executiva do CETER/PI será exercida por meio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI e responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiado.

Art. 18. O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores da SASC/PI, por ato do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial da referida Secretaria.

Seção II

Da Competência



Art. 19. Compete à Secretaria-Executiva:

- I** - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II** - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados previamente;
- III** - expedir ato de convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, nos termos do art. 7º deste Regimento Interno;
- IV** - encaminhar, às entidades representadas no CETER/PI, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V** - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- VI** - disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções, pareceres e similares);
- VII** - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
- VIII** - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho, com fundamento na Lei Estadual nº 7.375, de 11 de maio de 2020 e nas normas do CODEFAT.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 20. Ao Secretário-Executivo compete:

- I** - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico- administrativas da Secretaria-Executiva;
- II** - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III** - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV** - minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão e a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- V** - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho, e adotar providências visando à instalação e funcionamento de cada Grupo Técnico que venha a ser instituído;



VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

VIII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SGC-CTER, sendo-lhe facultado inscrever equipe de apoio administrativo, que receberá senha de acesso para auxiliar no cadastramento do CETER/PI;

IX - providenciar o credenciamento do CETER/PI por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SGC-CTER, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponibilizado na internet, realizando o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SGC-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas, os quais deverão estar em conformidade com os normativos do CODEFAT;

X - promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sob pena de descredenciamento do Colegiado; e

XI - receber e conservar a senha para acesso ao SGC-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

XII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 21. Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, emprego e renda.

§ 1º Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter permanente ou temporário.

§ 2º Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá um coordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.

§ 3º As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: o objetivo do Grupo Técnico, o nome dos seus componentes e respectivas instituições representadas, a coordenação, o prazo e a especificação das despesas, caso estas existam.



§ 4º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos Grupos Técnicos outros representantes e assessores técnicos, inclusive de outros órgãos, entidades e instituições financeiras.

§ 5º Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente apreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.

§ 6º Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As deliberações do Conselho referentes às alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus representantes.

Art 25. O órgão de assessoramento jurídico da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI prestará, sempre que se fizer necessário, assessoria jurídica ao Conselho.

Paragrafo único. A assessoria jurídica mencionada no **caput** do artigo contempla a análise e manifestação quanto à conformidade jurídica dos atos normativos propostos pelo CETER/PI, previamente às deliberações do Colegiado.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 27. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

José Barros Sobrinho

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6577, datada de 13 de março de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **CAXIAS ENERGIA LTDA.**, CNPJ nº 43.679.442/0001-19, torna público que requereu à SEMAR-PI, a renovação da Licença Prévia-LP para exercer a atividade de geração de termoelectricidade a partir de Gás Natural de três usinas no município de Parnaíba (Nº PI-LP.01550-4/2023, Nº PI-LP.01646-0/2023 e Nº PI-LP.01647-5/2023), bem como toda infraestrutura associada aos empreendimentos, tais como um emissário para lançamento de água e uma linha de transmissão ligando as três usinas termelétricas até a Subestação de Energia Parnaíba III, no município de Bom Princípio do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6444, datada de 13 de março de 2024.)

AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ Nº 06.715.957/0001-09, torna público que requereu junto a SEMARH-PI, a Regularização da Licença de Operação (RLO) do citado empreendimento, instalado na zona urbana de Campo Maior-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6454, datada de 13 de março de 2024.)

O **SR. VILMAR LUIS SELCH** TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA 56,59 HA PARA CULTURAS ANUAIS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE- PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6461, datada de 13 de março de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA, (01.612.580/0001-30), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Baixa das Covas** (08°31'25.94''S 42°18'18.72''W), **Bom Jesus** (08°32'45.78''S 42°14'02.37''W), **Canela Dema** (08°29'35.89''S 42°16'22.68''W), localizados na **Zona Rural do município de João Costa.**

Sr. José Neto Oliveira



Prefeito

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6482, datada de 13 de março de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNÍCIPIO DE LANDRI SALES, (06.554.117/0001-01), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Macaúbas (07°12'58.5''S 43°54'58.1''W)**, **Morada do Sol 1 (07°18'24.34''S 43°55'16.67''W)**, **Morada do Sol 2 (07°17'33.50''S 43°55'06.64''W)**, localizados na **Zona Rural do município de Landri Sales**

Sr. Delismon Soares Pereira

Prefeito

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6483, datada de 13 de março de 2024.)

REQUERIMENTO

POSTO E Pousada BRAGA BRANDÃO/NEILLANE BRANDÃO DOS SANTOS DIAS, inscrito sob o CNPJ 48.620.224/0001-22, vem requerer expedição da Licença De Operação - LO para o empreendimento/atividade: 4731-8/00- comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4744-0-99 comercio varejista de materiais de construção em geral; 4784-9/00- comercio varejista de gás liquefeito de petróleo GPL, localizado na rua Denildo Dias s/n, zona rural de Júlio Borges.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6495, datada de 13 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ CNPJ 01.612.560/0001-60, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização Outorga Uso/Regularização de 13 (treze) poços tubulares perfurados nas localidades: 1-Vista Bela 07°30'23,57''S/40°59'14,37''W (reservar 4.380m²/ano); 2-Chap. Mundinhos 07°22'19,2''S/41°01'09,2''W; 3-Malhada Bonita 07°18'25,45''S 41°00'37,01''W (2e3p/cada,3.066,00m³/ano), 4-Lealdade 07°27'43,30''S 41°56'45,87''W, 5-Volta 07°30'50,74''S/40°57'21,82''W (4e5p/cada,1.314,00m³/ano); 6-Lagoa Grande 07°25'02,54''S/40°58'30,59''W; 7-Baixa Verde 07°18'14,69''S 40°58'51,43''W 8-Russim 07°28'19,78''S/40°55'50,50''W (6,7e8p/cada,2.190,00m³/ano)9-Cancela 07°15'26,31''S/40°59'28,14''W; 10-Corcundo 07°27'54,73''S/40°59'49,92''W; 11-Jurema 07°25'25,66''S/40°56'46,77''W (9,10e11p/cada,1.095,00m³/ano) 12-Cipó



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

